PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 13 de Maio de 2022 Ano 27
Nº 2069 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 2
Secretaria de Administração 10
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 15
Secretaria da Fazenda 20
Secretaria de Meio Ambiente 24
Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento Ambiental 26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba 29
Secretaria da Saúde 32
Controladoria Geral 35
CODAU 36
Hospital Regional José Alencar 38
IPSERV 39
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 51
FUNDAÇÃO PROCON 54
CODIUB 56
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 57
Conselho Municipal de Saúde 58
Conselho Municipal de Assistência Social 58
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba 61
Poder Legislativo 74
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 75

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.329, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2360.15.451.203.3001.4490510 169 Obras e Instalações - Aplicação Direta 300.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.330, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.562.197,55 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2056.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	90.000,00
1510.10.302.101.2050.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.603.556,03
1510.10.302.101.2035.335041	0 155	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	373.876,48
1510.10.302.101.2036.339037	0 155	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1510.10.301.101.2031.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	740.750,00
1510.10.122.101.2038.339037	0 102	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	36.000,00
1510.10.122.101.2042.335039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.987,25
1510.10.302.101.2049.339037	0 159	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1510.10.305.102.2043.339037	0 159	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1510.10.305.102.2046.339037	0 159	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1510.10.305.102.2044.339037	0 159	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100,00
1410.12.122.401.2091.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	72.204,00
1450.12.365.107.2093.339093	0 101	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	17.223,79
2360.15.451.204.4027.449051	0 186	Obras e Instalações - Aplicação Direta	795.000,00
2310.04.122.401.8001.337170	0 186	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700.000,00

2360.17.512.209.4029.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	66.000,00
1930.15.451.208.4015.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.000,00
1810.08.244.115.2056.339093	0 129	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	15.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.114.2051.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.241.115.2055.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.422.114.2052.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.422.114.2052.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.114.2064.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.101.2034.335039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.977.432,51
1510.10.302.101.2036.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	100,00
1510.10.122.101.2038.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100,00
1510.10.301.101.2031.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	334.750,00
1510.10.121.502.8002.335041	0 102	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	406.000,00
1510.10.302.101.2050.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	36.000,00
1510.10.305.102.2043.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	400,00
1510.10.122.101.2042.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	35.987,25
1454.12.361.401.2091.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	89.427,79
2360.17.512.209.4029.339039	0 186	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.495.000,00
2360.16.482.202.3025.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	66.000,00
1930.15.451.208.4014.339030	0 157	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.800,00
1930.15.451.208.4015.339039	0 157	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.200,00
1810.08.244.116.2065.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.331, DE 09 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.635.253,63 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1454.12.365.203.4032.339039	0 201	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00
1454.12.361.203.4032.339039	0 201	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00
1454.12.122.107.2091.339039	0 201	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00
1454.12.361.107.2098.339039	0 247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.187.526,00
1454.12.365.107.2098.339039	0 247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	209.564,00
1454.12.365.203.3028.449051	0 246	Obras e Instalações - Aplicação Direta	300.000,00
1410.12.122.401.2091.339040	0 201	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	634.000,00
0910.04.122.401.8001.449052	0 270	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	45.300,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	384.498,35
1510.10.302.101.2050.339039	0 255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	546.001,00

1510.10.302.101.1001.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	120.435,16
1510.10.302.101.1001.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	103.385,76
1510.10.302.101.2035.335041	0 255	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.088.279,93
1510.10.302.101.2035.339093	0 255	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.834.120,11
1510.10.302.101.2050.339092	0 255	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	179.143,32

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.232.1, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2520.17.512.401.8033.339047	0 170	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	300.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.339037	0 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	100.000,00
2540.17.512.212.4035.339030	3 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.214.4036.339034	0 170	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	100.000,00
2540.17.512.214.4036.339030	2 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de abril de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

ERRATA

Decreto nº 2345, publicado no Porta Voz nº 2068 do dia 11 de maio de 2022.

Onde se Leu:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
53547-8	André Luis Balbino Santos	SESURB
53182-0	Miriane de Oliveira	SESURB
53558-3	Orsenil Mateus de Melo Junior	SESURB

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
49856-4	André Luis Balbino Santos	SESURB
53182-0	Miriane de Oliveira	SESURB

53558-3	Orsenil Mateus de Melo Junior	SESURB

DECRETO Nº 2.347, DE 13 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do

Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, no art.10, II, "b" do ADCT, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias das servidoras constante no Anexo deste Decreto ficam prorrogadas conforme prazo mencionado.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 13 de maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Secretário Interino de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	D	NOME DO SERVIDOR	PRORROGADO ATÉ	SECRETARIA
48886	0	Jessica Almeida Costa	31/12/2022	SEMED
48947	6	Ariana Alves Ferreira	12/09/2022	SEMED

DECRETO Nº 2.348, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE DIREITO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008, Nº489/2015 e LEI Nº 12.505/2016 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE da FUNEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016 consoante Edital do Concurso Público nº 01/2018, homologado no Jornal Porta Voz nº 1725, de 26 de Julho de 2019 e Porta Voz nº 1727 de 02 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO** integrante da Carreira de **ANALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nos termos da Lei Complementar nº 489/2015 de 01/06/2015 e Lei nº 12.505/2016, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades desta **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA

Presidente

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CARGO

MONIQUE GABRIELA XAVIER FERREIRA	094.874.356-54	1265371	1º	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.349, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR(A) BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008, Nº489/2015 e LEI Nº 12.505/2016 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE da FUNEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016 consoante Edital do Concurso Público nº 01/2018, homologado no Jornal Porta Voz nº 1725, de 26 de Julho de 2019 e Porta Voz nº 1727 de 02 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR(A) BRAÇAL**, integrantes da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** nos termos da Lei Complementar nº 489/2015 de 01/06/2015 e Lei nº 12.505/2016, as candidatas relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades desta **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.**

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA

Presidente

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MILENE CAPUZZO ALVAREZ	471.807.066-04	1274982	5º	TRABALHADOR(A) BRAÇAL
RICARDO FALASQUE JÚNIOR	038.878.116-58	1299045	6º	TRABALHADOR(A) BRAÇAL
RAFAEL JESUS BRITO	128.732.366-98	1287705	7º	TRABALHADOR(A) BRAÇAL
ADENILSON DA SILVA NOGUEIRA JÚNIOR	136.468.256-77	1283609	8º	TRABALHADOR(A) BRAÇAL

.....

DECRETO Nº 2.350, DE 13 DE MAIO DE 2022

Exonera Gerente de Serviços em Saúde I, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º – Exonera **ZILMA APARECIDA DE PAULO FURTADO**, do exercício do cargo em comissão, de **Gerente de Serviços em Saúde I**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 10 de Maio de 2022.

Uberaba(MG), 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

.....

DECRETO Nº 2.351, DE 13 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 341/2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE UBERABA"

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 11.578/2013, alterada pelas Leis nº 11.737/2013 , 11.816/2013 e 12.218/2015.

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 341, de 05 de Março de 2021, que "Nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba,** passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Nomeia os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba.***

(...)

I – Governo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Titular: Adriana da Silva (**NR-**Nova Redação)

Suplente: Carolina Ribeiro Gonçalves (**NR-**Nova Redação)

Secretaria de Educação - SEMED

Titular: Ana Cristina Rodrigues **(NR-**Nova Redação)

Suplente: Vania Resende Ferreira **(NR-**Nova Redação)

Art. 2°. Revogados os atos em contrario, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

DECRETO Nº 2.352, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELVIRA, localizado neste Município, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007 e, alterações posteriores, o que consta no Processo Administrativo nº 01/8388/2019, datado de 17/05/2019, e

CONSIDERANDO a aprovação do projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento, localizado neste Município, situado na Rua Adail Gomes Ferreira, perímetro urbano, matrícula nº 97.790 no 1º C.R.I local, de propriedade de

EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS AMERICANA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.955.247/0001-00, com área de 298.711,41 m²;

CONSIDERANDO que para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, a serem implantadas no loteamento, e medida compensatória, a empresa loteadora se comprometeu a registrar em favor do Município de Uberaba, "Seguro Garantia" no valor de R$ 18.366.644,90 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO que a execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor, que responde tecnicamente perante a Prefeitura, pelo período de 05 (cinco) anos, após a entrega das mesmas, bem como nos casos de má execução, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos;

CONSIDERANDO que o empreendedor, durante o período de obras, deve se responsabilizar pelas Áreas Verdes, Área Institucional e Áreas de Equipamento Público Comunitário, preservando-as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura de Uberaba;

CONSIDERANDO que a empresa URBA, do Grupo MRV&CO, através da URBA 21 LOTEAMENTOS LTDA., por meio de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Loteamento, que consta às fls. 253/264 do Processo Administrativo nº. 01/8388/2019, sub-rogou os direitos e deveres, assumindo, inclusive, em sua totalidade a responsabilidade da execução das obras do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELVIRA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 6.158, de 09 de outubro de 2020, republicado por incorreção em 28 de outubro de 2020 e, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba sob o nº R. 7/97.790, no dia 03 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A loteadora e empreendedora responsável pelo projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento localizado neste Município, situado na Rua Adail Gomes Ferreira, perímetro urbano, matrícula nº 97.790, no 1º C.R.I. local, de propriedade de **EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS AMERICANA LTDA**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.955.247/0001-00, com área de 298.711,41 m², passa a ser a **URBA 21 LOTEAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.923/0001-11, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 406, sala 2, bairro Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, CEP 38.081-000.

Art. 2º O Projeto de Parcelamento do Solo aprovado, com execução sob a responsabilidade técnica do **Engº. Carlos Henrique Scalon** – **CREA MG 16.328/D**, tem sua responsabilidade técnica de execução alterada para o **Engº. Mário Vam Gonçalves Pereira - CREA MG 0000235875/D-MG.**

Art. 3º A nova loteadora/empreendedora deverá apresentar "seguro garantia" em seu nome, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.158, de 09 de outubro de 2020, devendo proceder com a substituição da apólice constante no processo em nome da Proprietária, mantendo o mesmo cronograma de obras, bem como os prazos e o valor segurado de R$ 18.366.644,90 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), constante do Decreto Municipal nº 6.158, de 2020.

Art. 4º As obras e serviços de infraestrutura serão executadas pela nova loteadora/empreendedora, conforme projetos aprovados anteriormente e arquivados quando do registro do citado loteamento, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis local, sob o nº R. 7/97.790, em 03 de maio de 2021.

Parágrafo único. A loteadora/empreendedora não procederá a qualquer alteração com relação aos parâmetros já definidos, sejam nos lotes, equipamentos públicos comunitários, áreas verdes, sistema viário e demais especificações contidas no projeto aprovado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretária de Governo

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

.....

DECRETO Nº 2.353, DE 13 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área que

menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nºs 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965 e Processo Administrativo nº 01/3733/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de propriedade de **LUÍS EDUARDO FLORES DE MELO OU QUEM DE DIREITO**, matriculada sob o nº 86.357 no 2º CRI local, com as seguintes características:

"Uma área de terreno de formato geométrico irregular, localizada neste município, com as suas divisas iniciando no ponto P1, (E= 212545,59 m e N= 7814700,92 m), situado na confrontação com Prefeitura Municipal de Uberaba e terras do Sr. Luís Eduardo Flores de Melo; deste, segue confrontando com área do Sr. Luís Eduardo Flores de Melo com as seguintes medidas e coordenadas, 42.46m até o ponto P2, (E= 212584.87 m e N= 7814716.86 m); 201.91m até o ponto P3, (E= 212509.51 m e N= 7814904.16 m); 37.52m até o ponto P4, (E= 212475,48 m e N= 7814888.38 m); deste segue confrontando com Algar Telecom por uma distância de 17.32m até o ponto P5, (E= 212463.68 m e N= 7814875.64 m); deste, segue com frente para a Rua Estanislau Collenghi, em curva com raio de R=29.75m, desenvolvimento de D=25.01 e ângulo Central de AC=47°42'59" até o ponto P6, (E= 212481.60 m e N= 7814859.33 m); deste, segue ainda com frente para citada Rua Estanislau Collenghi, por uma distância de 171.06m até o ponto P1, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.572,17m².".

Parágrafo único. O valor médio para o imóvel descrito no *caput* deste artigo, conforme laudo técnico do PA 01/3733/2022, é **R$ 170.929,07 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).**

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por objetivo a construção de estacionamento público no bairro rural de Peirópolis.

Art. 3º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos relativos à efetivação da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1340.22.091.404.8005.44961.0.100.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora-Geral

.....

DECRETO Nº 2.354, DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 1585/2013, que "Denomina os logradouros públicos que menciona" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 1385, de 11 de dezembro de 2013, que "Denomina os logradouros públicos que menciona", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *(.....)*

DENOMINAÇÃO	***LOGRADOURO***	***LEI Nº***
Carlos Raphael (NR)	Rua 14 - Residencial Rio de Janeiro I	-
José dos Reis Barbosa *(NR)*	Rua 32 - Residencial Rio de Janeiro I	*13.450/2021*

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de Maio de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 60ª (SEXAGÉSIMA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Ao primeiro dia mês de abril do ano de 2022, ocorreu às 09 (nove) horas a 60ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141.

A reunião foi realizada em formato presencial; e por questões sanitárias; considerando as medidas necessárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus limitou-se à quantidade de 04 servidores; preservando-se o quórum de representatividade dos órgãos participantes. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não se computando a ausência como falta injustificada. Abordagens da 60ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 04/2022. Para as deliberações estiveram presentes os sequintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão / Representante da Procuradoria Geral do Município; Fernando Mendes Soares Mendonça - Titular da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 74 processos de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido 69 Deferidos; 02 Indeferidos; e ainda 03 processos contendo solicitações diversas, as quais não se enquadravam nos requisitos analisados pela Comissão. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 06/05/2022. Às 12h50min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire

Fernando Mendes Soares Mendonça

Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Sílvia Matayoshi Calixto

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de utensílios para cozinha, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 11/05/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **LM COMERCIO LTDA:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 1.905,00** (um mil e novecentos e cinco reais).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição mobiliário e eletrodomésticos,** em atendimento à **Secretaria da Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos “Licitações-e” em 09/05/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por

atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **REISPEL LTDA:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais).

· **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI:**

LOTE 02 - Valor global de **R$ 29.999,99** (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

· **COMERCIAL SILVESTRE LTDA:**

LOTE 03 - Valor global de **R$ 3.966,54** (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

OBSERVAÇÃO: Os LOTES 04, 05 e 06 restaram desertos. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2022.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviço de engenharia**, pela CONTRATADA, **PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS NO CEMEI "PROFESSORA JOANA DARC CAMPOS OLIVEIRA",** localizado na Rua Abílio Monteiro nº 468, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP: 38040-520, neste Município **tipo menor preço global**, conforme especificações constantes no Edital e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que fazem partes integrantes do Processo de Licitação, independente de transcrição, em atendimento a Secretaria de Educação [SEMED].
PRAZO:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal. **A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro, no prazo de 04 (quatro) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.**
VALOR:	O valor total deste contrato é de **R$ 1.140.759,36 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED** · **1454.12.365.203.3028.44905102.3101.4629** · **1454.12.365.203.3028.44905102.0246.6952** · **1454.12.365.203.3028.44905102.0101.4627** **Fonte de Recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio e Próprio**.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Gestora: Vitória Luiza Nakamura Fiscal: Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços n° 003/2022.**

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas indicativas internas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessário à execução do serviço,** em atendimento às **Secretarias de Administração [SAD]** e de **Desenvolvimento Social [SEDS]**. A revogação se dá por interesse público, justificada pela alteração do projeto e quantidades, conforme solicitação dos órgãos requisitantes e concordância do licitante vencedor, de acordo com o que preconiza o subitem 12.4 do edital.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário Interino de Administração

(Autoridade Competente)

.....

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca OTIS (instalado na Biblioteca Pública Municipal "Bernardo Guimarães")**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/05/2022 às 12h59min do dia 30/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 30/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 30/05/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 12.796,84.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 057/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/05/2022 através dos seguintes acessos:**

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de máquinas extrusoras de perfil de concreto**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/05/2022 às 12h59min do dia 30/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 30/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 30/05/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 64.678,90.**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 058/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/05/2022 através dos seguintes acessos:**

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO CONVITE N.º 008/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada no Porta Voz de 14/07/2021, torna pública a realização de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DO 17º CASAMENTO COMUNITÁRIO DE UBERABA,** em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS**].

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14h do dia 19 de maio de 2022.

- Ato contínuo às 14h10min serão abertos os envelopes contendo os documentos para "HABILITAÇÃO".

Valor estimado da licitação: **R$ 27.698,59.**

Fonte de recursos: Vinculados.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos – *Sala de reunião da Secretaria de Administração*, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da C.P.L.

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

Republicado por alteração de data

Objeto - **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento de manutenção da frota de veículos do Município através de Sistema de Manutenção de Frota online, possibilitando a aquisição de produtos (lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados, a realização de manutenções preventivas e corretivas (oficinas) e aquisição de peças (autopeças) na rede de estabelecimentos credenciados para a frota de veículos oficiais do Município, conforme especificações detalhadas**, destinado às Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, Agronegócio, Saúde, Educação, Administração, Defesa Social, Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita.

Tipo de licitação: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Prazo de prestação dos serviços: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Data da realização: 26/05/2022.

Credenciamento: A partir das 13h30min às 14 horas.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 14 horas (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor estimado global da licitação: R$ 6.222.999,23.

Fonte de recurso: Próprio/Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Presencial n° 046/2022 estará disponível a partir das 12 (doze) horas do dia 16/05/2022 através do seguinte acesso:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*:
http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

Republicado por alteração do Edital

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício**, em atendimento às **Secretarias de Administração** [**SAD**], **de Educação** [**SEMED**]e **da Saúde** [**SMS**].

Prazo de prestação dos serviços: **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Data da realização: 27/05/2022.

Credenciamento: A partir das 13h30min às 14 horas.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 14h30min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: **R$ 255.587.489,64.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Presencial n° 013/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/05/2022** através do seguinte acesso:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

Objeto: **Aquisição, prestação de serviços de montagem do mobiliário e pintura eletrostática em todas as longarinas do Saguão do prédio do Centro Administrativo "Jornalista Ataliba Guaritá Neto" da Prefeitura Municipal de Uberaba,** visando atender a **Secretaria de Administração [SAD].**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/05/2022 às 12h59min do dia 27/05/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 27/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 27/05/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 189.771,89.**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 059/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/05/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 64, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Interino

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6435/2022	47502-5	CATARINA SOUZA LIMA	C	TRABALHADOR BRACAL	51
1/4230/2022	49765-7	DANIELA BEATRIZ DE JESUS COSTA	C	TRABALHADOR BRACAL	51
1/6931/2022	14974-6	MARIA SEBASTIANA MARCAL DA SILVA	C	GARI	51
1/3057/2022	49924-2	RICARDO MENDES JULIANO	C	TRABALHADOR BRACAL	51

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6746/2022	43689-5	ELYKENNER JOSE NUNES	D	AGENTE DE FISCALIZACAO	54

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6261/2022	49360-0	ALBERTO JOSE LOPES MORENO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/6405/2022	9423-4	ANA PAULA ABDALLA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/6118/2022	255-0	EMERENCIANA APARECIDA DE MATOS	B	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5130/2022	34324-2	GABRIELA FARIA CECILIO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5274/2022	40473-0	GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5975/2022	49422-4	ISABELLA DE ASSIS E CASTRO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5949/2022	34333-1	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/6230/2022	48082-7	LUIZA BARBOSA BORGES RIBEIRO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5052/2022	34807-4	MARIANA ALVES CASTEJON	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/4932/2022	3105-4	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/5640/2022	49511-5	RODRIGO FERNANDES GONCALVES	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/4863/2022	34805-8	THAIS BEATRIZ TRINDADE SANTOS	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
1/6162/2022	47862-8	YAGO DA SILVA OLIVEIRA	D	AGENTE SOCIAL	58

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/5287/2022	49871-8	ANA CAROLINE ALVES E ALVES	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/5090/2022	47058-9	ANDREA DE JESUS CARVALHO	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/6561/2022	49394-5	CLAUDIA MARIA DA SILVA SOUSA LOPES	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/5807/2022	47418-5	CRISTIANE FERNANDES MACIEL	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/6837/2022	46495-3	DAIANA MARTINS DE MIRANDA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/5424/2022	48300-1	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/6817/2022	46560-7	GLEICE NASCIMENTO RODRIGUES	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/6674/2022	49461-5	ISMAEL JOSE MESSIAS	C	VIGIA	63
1/6318/2022	47928-4	IVANA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/7049/2022	49274-4	KATIA ANDREIA DE FREITAS	C	VIGIA	63
1/6093/2022	47516-5	LEIDIANA APARECIDA FERREIRA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/6707/2022	49089-0	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/5321/2022	47299-9	LUCILENA MARIA DE MORAIS	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/5688/2022	47518-1	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/6709/2022	49800-9	MARIA LUCIA MARTINS CORREA	B	TRABALHADOR BRACAL	63
1/1497/2022	46648-4	MIRNA GABRIELA FERREIRA SOUSA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/5468/2022	48152-1	MITS GRACY SILVA TOME	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/6339/2022	46410-4	ONEIDA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/4974/2022	47519-0	ORIPE DOMINGOS DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/6682/2022	48635-3	REJANE APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/6064/2022	49273-6	ROSE MARY SILVA	C	VIGIA	63
1/6796/2022	46330-2	RUTE FURTUOSA SANTANA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
1/5861/2022	49732-0	TACIANA ABADIA DIAS SANTOS	C	TRABALHADOR BRACAL	63
1/5888/2022	48477-6	WENDEL ANTUNES	C	VIGIA	63

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/5247/2022	9668-7	IDALMO JOSE DA SILVA	C	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	65

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6713/2022	46600-0	LETICIA GABRIELLE LUIZ DA COSTA	C	FARMACEUTICO 30H	71

ESPECIALISTA DE SAÚDE III

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/5268/2022	46566-6	MARIANA ARGENTE CAETANO VILELA	C	MEDICO(A) ESPECIALISTA	74

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6582/2022	47088-0	DEBORA ALVES DA SILVA	D	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	75
1/6517/2022	47164-0	MICHAEL DOUGLAS SILVA	D	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	75

ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6342/2022	49062-8	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS VALADAO	C	DENTISTA 40HRS	76

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6433/2022	48993-0	GABRIELA FERNANDES GUIMARAES	D	ASSISTENTE SOCIAL	78
1/6329/2022	48992-1	LUANA BRAGA	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
1/5953/2022	47906-3	TATIANE OLIVEIRA CARDOSO	B	ASSISTENTE SOCIAL	78

GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/5658/2022	37049-5	MARCELO NEVES DE OLIVEIRA	D	GUARDA MUNICIPAL	80
1/6049/2022	22832-0	RIVELINO MARTINS VIEIRA	C	GUARDA MUNICIPAL	80

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/6228/2022	48694-9	ALINE CARDOZO ROSA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
1/7140/2022	48766-0	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
1/6116/2022	49240-0	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
1/5237/2022	47640-4	IRIS MARLI FERREIRA DE SOUZA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
1/6778/2022	40069-6	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
1/3643/2022	49679-0	PATRICIA PEREIRA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
1/5926/2022	47615-3	ROBERTA LOPES DA SILVA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
1/6801/2022	49691-0	SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
1/5829/2022	47658-7	SANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
1/5242/2022	42834-5	THAIS CRISTINA LEITE SILVA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
1/5373/2022	21081-1	MARIANA COSTA DA SILVA	C	PSICOLOGO(A) II	100

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 65, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.
§ 1º - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).
§ 2º - Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Interino

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
1/5431/2022	46466-0	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: *Outros - incerteza acerca do nível de escolaridade (apresentar histórico escolar)*			
1/5889/2022	49792-4	JOAO CARLOS DE JESUS	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: *Outros - incerteza acerca do nível de escolaridade (apresentar histórico escolar)*			
1/5847/2022	49979-0	LUCELIA MARQUES	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: *Não concluiu o Estágio Probatório.*			

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
1/5318/2022	36105-4	HILDA MARA SOUSA DA SILVA	INSTRUTOR(A) DE ARTES
Motivo do indeferimento: *Se enquadra no art. 27, II, LC 499/2015 - art 6º, I, decreto 1.118/2017*			
1/5216/2022	46137-7	RAFAEL MACEDO DE CARVALHO	VIGIA
Motivo do indeferimento: *Outros - incerteza acerca do nível de escolaridade (apresentar histórico escolar)*			
1/6500/2022	49734-7	ROSILENE MARIA FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: *Outros - incerteza acerca do nível de escolaridade (apresentar histórico escolar)*			
1/6092/2022	19351-0	WILLIAM HENRIQUE CARDOSO	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: *Se enquadra no art. 27, II, LC 499/2015 - art 6º, I, decreto 1.118/2017*			

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
1/5179/2022	8800-5	JOSE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
Motivo do indeferimento: *Se enquadra no art. 27, II, LC 499/2015 - art 6º, I, decreto 1.118/2017*			

ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
1/6109/2022	48984-0	FABIO ALVES E SILVA	DENTISTA 40HRS
Motivo do indeferimento: *não apresentou título de formação acadêmica emitido por instituição de educação reconhecida pelo MEC.*			

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 006/2021 de 01 de janeiro de 2.021, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Fazenda, foi beneficiado com recursos oriundos da Cédula de Crédito Bancário do Produtos BNDES automático, elencado abaixo:

NOMENCLATURA	AGÊNCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR (R$)
Crédito Bancário nº 11800019011 e 11800020010 – Financiamento concedido pela CAIXA, lastreado com recursos do BNDES, nas condições estabelecidas no PMAT Automático.	0160 – Caixa Econômica Federal	006-71068-7	04/05/2022	R$ 1.340.775,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Uberaba-MG, 09 de maio de 2022

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS
ARTIGO 17 E PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ARTIGO 31 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EXERCÍCIO 2022

1º TRIMESTRE: JANEIRO A MARÇO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Imprensa Nacional	9.383,36	-	3.832,64	13.216,00
Conceito Solução em Publicação Ltda.	-	4.408,00	-	4.408,00
Ligre Propaganda Ltda	83.585,46		676.869,09	760.454,55
TOTAL	**92.968,82**	**4.408,00**	**680.701,73**	**778.078,55**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2022.

Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade

Elmira Fuzinaga Pereira
Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09
PERÍODO: JANEIRO/2022

RECEITA	**JANEIRO**
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	341.877,87

DESPESA	**JANEIRO**
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba	36.039,22
CIA de Tecnologia da Informação do Estado de MG	3.137,22

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.
Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade
Elmira Fuzinaga Pereira
Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

.....

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09
PERÍODO: FEVEREIRO/2022

RECEITA	**FEVEREIRO**
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	183.980,15

DESPESA	**FEVEREIRO**
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba	36.039,22
CIA de Tecnologia da Informação do Estado de MG	4.687,80
Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos	9.010,34

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.
Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade
Elmira Fuzinaga Pereira
Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

.....

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09
PERÍODO: MARÇO/2022

RECEITA	**MARÇO**
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	228.478,42

DESPESA	**MARÇO**
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba	36.039,22
Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos	3.176,15

Uberaba/MG, 09 de maio de 2022.
Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade
Elmira Fuzinaga Pereira

Diretora da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LISTA DE CREDENCIADOS

A **SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna pública a lista atualizada de pessoas físicas e jurídicas que estão credenciadas e/ou recredenciadas nesta Secretaria, para execução dos serviços de poda e supressão de árvores, conforme EDITAIS DE CREDENCIAMENTO publicados no Porta Voz nº 1519 de 14 de junho de 2017, no Porta Voz nº 1553 de 18 de outubro de 2017 e Porta Voz nº2012 de 17-11-2021.

Nº DO PROCESSO	PESSOA JURÍDICA / FÍSICA	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	Nº DE CREDENCIAMENTO	ANO	DATA DA EMISSÃO OU RENOVAÇÃO	VALIDADE	DATA DE VENCIMENTO
01/17410/2017	Jurídica	Carlos Donizetti Durão - ME	Av. São Paulo, 252 - Boa Vista	17.1.002	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/17411/2017	Física	Carlos Donizetti Durão	Av. São Paulo, 252 - Boa Vista	17.2.001	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/17592/2017	Jurídica	Alessandra da Silva Martello - ME	Av. Filomena Cartafina, 9400, km 10, Fazenda Cachoeira – Distrito Industrial III	17.1.001	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/17596/2017	Física	Marcos José Ferreira	Rua Olga Cristina Rezende Braga Gomides, 46 - Recreio dos Bandeirantes	17.2.003	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/26679/2017	Jurídica	Elson Heli de Oliveira - ME	Alameda Cobre, 187 - Grande Horizonte	17.1.006	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/27035/2017	Física	Antônio César Mendes Ribeiro	Rua Minas Gerais, 1060 – Santa Maria	17.2.004	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/27044/2017	Física	José Renato de Assis	Alameda Real, 312 – Condomínio Recanto das Torres	17.2.005	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

01/27050/2017	Jurídica	JR Engenharia Ltda - EPP	Rua Irmão Afonso, 31 - Sala 01 - São Sebastião	17.1.005	2017	19/01/2022	24 meses	18/01/2024
01/3360/2022	Física	Júlio César Pereira	Rua da Constituição, 1996 – Abadia	21.1.001	2021	05/05/2022	12 meses	04/05/2023

Uberaba, 12 de maio de 2022.

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA 188ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três do mês de março de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e dezessete minutos, realizou-se a centésima octogésima oitava reunião do COMAM - Sessão Ordinária, no anfiteatro do Centro Operacional de Logística (COL) da CODAU, localizado na Av. Nenê Sabino, 950, Bairro Olinda (CR6). Estavam presentes os seguintes conselheiros: Márcia Maria Deodato (SESURB), Luiz Mário Molina Neto (SEPLAN), Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Carolina Decina Sarmento Mardegan (PROGER), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), e Italo Adolfo Terra (DEGRAF). Presentes ainda: Carlos Alberto Delfino Pereira (PRESIDENTE DO CONSELHO), Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), Amanda Santana dos Santos (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), André Luiz Montandon (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Sophia Franco Borges Camilo (SEMAM), Lucélia Alvarenga Santos (UBERABA MIX), Vinícius Silva Rodrigues (CEDRO AMBIENTAL), José Máximo de Souza Júnior, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha (FIEMG), Helder Cassimiro de Oliveira (SAFRA), Gustavo Ribeiro Mendes (SAFRA), Carlos Messias (TERRA ASSESSORIA AMBIENTAL), José Ivonez Alexandre (MEDIUM ASSESSORIA AMBIENTAL), José Ivonez Alexandre Filho (MEDIUM ASSESSORIA AMBIENTAL), Diego Mauad Ydy, Geraldo Ribeiro (COPARI), Carlos Freige (DESK), e eu, Bruna Sousa da Cruz (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, Carlos Alberto Delfino Pereira (PRESIDENTE DO CONSELHO), desejou uma boa tarde, e agradeceu a presença de todos. O Vice-Presidente, Vinícius Arcanjo, também desejou uma boa tarde, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** O conselheiro Augusto César Soares dos Santos (IEATM) fez algumas considerações sobre o Dia Internacional das Florestas (21 de Março), sobre o Dia Mundial da Água (22 de Março), e presenteou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a 3ª edição do livro “Tilápia, Criação Sustentável em Tanques de Rede – Licenciamento, Implantação e Gestão”. **Item 3. Aprovação da Ata: 187ª Reunião – Sessão Ordinária (23/02/2022):** Ata aprovada. Abstenção da conselheira Ariana Thais Duarte (SMS), do conselheiro Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), e do conselheiro Italo Adolfo Terra (DEGRAF)**. Item 4. Estudo Técnico de Viabilidade para a Implantação do Loteamento "Alfredo Freire V" no Entorno da ETE Francisco Velludo, referente ao PA 01/15749/2020 que solicita Diretrizes Ambientais**. Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) explicou que o estudo em questão já havia sido submetido à aprovação do Conselho e foi reprovado, devido à ausência de alguns dados que no

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

entendimento dos conselheiros seriam fundamentais para a avaliação. A decisão do Conselho foi emitida a Secretaria de Planejamento, o responsável pelo empreendimento foi notificado e apresentou novamente o Estudo Técnico com informações complementares para a avaliação do Conselho. Como o Conselho já havia deliberado no passado sobre esse item, inicialmente colocou-se em votação a retomada das discussões sobre o Estudo. **Nova avaliação do Estudo Técnico aprovada, após argumentação dos conselheiros e dos representantes do empreendimento. Votos favoráveis (Total 9):** Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC)**,** Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Carolina Decina Sarmento Mardegan (PROGER), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), e Italo Adolfo Terra (DEGRAF). **Votos contrários (Total 5)**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), e Eurípedes dos Reis Ferreira Júnior (CREA). Após aprovada uma nova avaliação do pleito, conselheiros e representantes do empreendimento argumentaram novamente, o item foi colocado em votação, porém foi realizado pedido de vista. **Pedido de vista conjunto do Estudo Técnico de Viabilidade para a Implantação do Loteamento "Alfredo Freire V" no Entorno da ETE Francisco Velludo:** realizado pelas conselheiras Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU) e Ariana Thais Duarte (SMS). **Item 5. Processo 01/13806/2021 – Licença de Corte de Árvore – Requerente: OSR Administração de Bens e Participação Societária LTDA EPP.** Processo aprovado por unanimidade**. Item 6. Processo 01/25756/2018 – Cobrança de Multa Ambiental – Autuado: Antônio dos Reis Honório.** Auto de infração validado. **Votos favoráveis a manter o auto de infração (Total 10)**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Luiz Mário Molina Neto (SEPLAN), Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Carolina Decina Sarmento Mardegan (PROGER), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR) e Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA). **Votos Contrários (Total 2)**: Augusto César Soares dos Santos (IEATM) e Italo Adolfo Terra (DEGRAF). **Abstenções (Total 2)**: Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG) e João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU). **Item 7**. **Processo 01/25286/2018 – Cobrança de Multa Ambiental – Autuado: Edson Antônio Trebeschi**. Auto de infração validado. **Votos favoráveis a manter o auto de infração (Total 12)**: Márcia Maria Deodato (SESURB), Luiz Mário Molina Neto (SEPLAN), Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Ariana Thais Duarte (SMS), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), e Italo Adolfo Terra (DEGRAF). **Abstenção (1)**: João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU). **Item 8. Processo 01/13960/2017 – Cobrança de Multa Ambiental – Autuado:**

Uberaba Mix Indústria e Comércio LTDA. Auto de infração cancelado**. Votos favoráveis a manter o auto de infração (Total 2)**: Luiz Mário Molina Neto (SEPLAN), e Thiago Vitor Pena (COHAGRA). **Votos contrários (Total 9):** Cynthia Bessa de Sousa (SEDEC), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Ariana Thais Duarte (SMS), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA), e Italo Adolfo Terra (DEGRAF). **Abstenção (2)**: Márcia Maria Deodato (SESURB) e Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU). **Item 9. Apresentação do Cronograma Físico Financeiro do Projeto da Mata do Carrinho.** Conforme solicitado pelo conselheiro João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU) foi apresentado o cronograma físico-financeiro para a execução do projeto. **Considerações Finais:** O conselheiro Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG) informou sua saída do conselho, agradeceu a todos e apresentou a nova representante da FIEMG, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha. **Encerramento**: Carlos Alberto Delfino Pereira (PRESIDENTE DO CONSELHO) e Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceram a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Bruna Sousa da Cruz, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

300

Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia vinte e oito de abril, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. A reunião teve início às 14h41, com quórum, com as seguintes participações: **Rui Gomes Nogueira Ramos** (Presidente do COMDESU e Conselheiro Titular da SEDEC), **Cynthia Bessa de Souza** (Conselheira Suplente da SEDEC), **Raphael Prata Stacciarini Takenaka** (Conselheiro Suplente da CHEGAB), **Luiz Mário Molinar Neto** (Conselheiro Titular da SEPLAN), **Maurício Paulo Pincelli** (Conselheiro Titular do CIGRA), **Anderson de Melo Cadima** (Conselheiro Titular da ACIU) e **Fernando José Lucas** (Conselheiro Titular da CDL). O Presidente do COMDESU Rui Ramos deu início à sessão agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a conselheira Cynthia Bessa de Souza para conduzir a explanação dos processos em pauta. Cynthia iniciou com a apresentação dos valores de avaliações de áreas de incentivo que ficaram pendentes dos processos aprovados na última reunião do COMDESU realizada em 15/03/2022, são eles: 1. PA: 2469/2022 – Agrantis Fertilizantes Ltda. área de 56.566,31, avaliada em R$2.168.752,33, contrapartida de 50%, ou seja, R$1.084.376,16, podendo ser dividida em 36 parcelas de R$30.121,55. 2. PA: 2243/2022 – Fardas Uniformes Profissionais Ltda. (expansão) área de 4.195,15m², avaliada em R$267.352,71, contrapartida de 40%, ou seja, R$106.941,08, podendo ser dividida em 24 parcelas de R$4.455,87. 3. PA: 649/2022 – Adufértil Fertilizantes Ltda. área de 95.719,01m², avaliada em R$3.669.866,84, contrapartida de 20%, ou seja, R$733.973,36, podendo ser dividida em 36 parcelas de R$20.388,14. 4. PA: 16967/2021 – Agronelli Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda. área de 12.254,17m², avaliada em R$469.824,88, contrapartida de 40%, ou seja, R$187.929,95, podendo ser dividida em 24 parcelas de R$7.830,41. Em seguida passou para a leitura dos novos processos de incentivos para deliberação são eles: **1. PA: 4288/2022 – Giselle Regiane da Silva EIRELI (Sertanejo Transporte de Gado)** empresa atua no mercado de transporte rodoviário de carga (animais). Tem sua sede localizada à Rua Miguel Stefani, nº 55, Bairro Jardim Induberaba, em Uberaba/MG, solicitou incentivo da área total de 7.494,75m² (sete mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), formada pela área institucional 2, na UPG Recreio dos Bandeirantes, localizada na Avenida Filomena Cartafina e incentivos fiscais. A empresa apresentou o plano de negócios de implantação do empreendimento, através do qual obteve 91 pontos o que corresponde à isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, limitado ao período de construção, (correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606 de 12/02/2020 alterada pela Lei Complementar de 16/12/2020) inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 04 (quatro) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que o laudo de avaliação está em elaboração pela SEPLAN e que na próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **2. PA: 6431/2022 – Agronelli Agroindústria Ltda. (CSC)**. Cynthia explicou que a Agronelli Agroindústria é uma empresa que atua no mercado com a industrialização e comercialização de alimentos, sendo proprietária da marca Porto Real, fabricante de produtos derivados do leite tais como queijo, manteiga, ricota, leite, além de água mineral. Faz parte do Grupo Agronelli que há mais de 32 anos atua em diversos segmentos do

mercado, levando o nome de Uberaba para todo o Brasil e mundo. Tem sua sede localizada à Rodovia BR-050 s/n, Km 151, Zona Rural, na Fazenda Agronelli.em Uberaba/MG e solicitou incentivo da área de 5.926,55m² (cinco mil novecentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), formada pelos lotes 16, 17, 18 e 19, no Parque Tecnológico, para a construção de seu Centro de Soluções Compartilhadas (CSC) e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios a empresa obteve 108 pontos o que corresponde à isenção de 50% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, limitado ao período de construção, (correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606 de 12/02/2020 alterada pela Lei Complementar de 16/12/2020) inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 03 (três) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 05 (cinco) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou o laudo de avaliação está em elaboração pela SEPLAN e que na próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. Na sequência Cynthia informou aos conselheiros que o **PA: 11100/2019 (DL-009/2020) – Agronelli Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda.** foi deliberado na última reunião do conselho realizada em 15/03/2022 para a alteração do pagamento de parte do valor da contrapartida da empresa, ou seja, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma monetária e não na entrega da réplica de dinossauro, anteriormente solicitada pelo município. Porém, a pedido e orientação da PROGER este valor a ser pago pela empresa será atualizado conforme o Índice Nacional do Consumidor Amplo Especial – IPCA-E na emissão do boleto. Em seguida apresentou a **Dispensa de Licitação nº 013/2015)** para a análise e deliberação do conselho quanto a utilização de verba do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE para a contratação de empresa para a prestação de serviços de cadastro planialtimétrico e elaboração de perfis longitudinais com projeto de greide final para a implantação do arruamento no Minidistrito Alfredo Freire. Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestar serviços fundamentada no artigo 24,I da Lei 8.666 e Decreto 9.412/2018 uma vez que o valor da contratação da prestação do serviço, se enquadra como de engenharia, e com valor inferior a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Disse que a contratação da empresa Topografia.com EIRELI é através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 90/2022 e o valor a ser pago é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). O qual será oriundo do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico, regulamentado pela Lei nº 11.869/2014 cujo artigo 5º, VI, m), que permite de forma cristalina sua utilização para tal fim, desde que com a devida aprovação do COMDESU. Disse ainda, que o serviço de topografia é de suma importância para a finalização dos projetos para a aprovação do loteamento Minidistrito Alfredo Freire e abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução da infraestrutura do loteamento. O pedido foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o **PA: 649/2022 – Adufértil Fertilizantes Ltda.** para a retificação da área aprovada pelo COMDESU na 1ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 15/03/2022, Cynthia disse que foi informada e aprovada a área de 95.405,31m² (noventa e cinco mil quatrocentos e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), formada pelos lotes 29 ao 46, da Q: 09, no DI-III para a implantação de uma unidade da empresa em MG. Ocorre que na elaboração do memorial descritivo da área, conforme as matrículas do imóvel, foi verificado que a real metragem

total da área é de **95.719,01m²** e, portanto retificamos a metragem da área, objeto da doação, junto aos conselheiros. Na sequência, Cynthia apresentou, para a ciência dos conselheiros, o processo **PA: 10793/2020 (DL 022/2021) – DLV Engenharia e Obras Industriais Ltda.** para a reversão de área pública devido ao não cumprimento do termo de contrato de doação de área firmado com o município. Neste momento a conselheira Cynthia passou a palavra para o presidente Rui que informou a quantia disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico até 27/04/2022 a qual está em R$ 2.363.749,63 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) e apresentou o balanço dos investimentos e geração de empregos com as aprovações dos dois novos pedidos de incentivos da presente reunião, fechando em R$3.566.400,00 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) de investimentos e previsão de 71 novos empregos diretos e 45 indiretos. Neste momento o presidente agradeceu a disponibilidade de todos em participarem da reunião, e às 16h25 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que foi aprovada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), quinta-feira, 28 de abril de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos
SEDEC

Raphael Prata Stacciarini Takenaka
Gabinete da Prefeita

Maurício Paulo Pincelli
CIGRA

Luiz Mário Molinar Neto
SEPLAN

Fernando José Lucas
CDL

Anderson de Melo Cadima
ACIU

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA PMU/SMS Nº 021/2022

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 153/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispões sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021 que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 992/GM/MS, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde da População Negra (PNSPN);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3202, de 14 de agosto de 2020, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Estadual de Saúde Integral LGBT);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Técnico Municipal de Promoção à Equidade em Saúde no Município de Uberaba/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo, a fim de discutir estratégias da Promoção de Equidade em Saúde.

Parágrafo único. Entende-se que o princípio da equidade aponta as necessidades de grupos específicos, tais como a saúde da população negra, da população LGBTQIAP+, dos povos dos campos, águas e florestas, da população em situação de rua, dos ciganos, pessoas com deficiência, da população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com o objetivo de reduzir o impacto dos determinantes sociais de saúde em que estão expostos.

Art.2º. Este Comitê deverá seguir a estratégia transversal presente na POEPS como norteadora de suas discussões:

I. Atuar no combate às diferentes formas de discriminação e reduzir a invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas;

II. Respeitar à diversidade sexual e de gênero, à diversidade étnico-racial, cultural e territorial;

III. Envolver ações de educação permanente para profissionais dos serviços de saúde e educação popular para a comunidade, o respeito ao nome social de travestis e transexuais, o enfrentamento do racismo institucional;

IV. Divulgar as políticas de promoção da equidade no SUS (LGBT; povos e comunidades tradicionais, População Negra; em Situação de Rua);

V. Construir e fortalecer ações intersetoriais que tenham interface com os direitos humanos e sociais, a participação dos movimentos sociais e fortalecimento do controle social.

Art. 3º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico Municipal de Promoção à Equidade em Saúde de Uberaba/MG, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde:
Departamento de Atenção Psicossocial:
Paulo Fernando Guarato de Morais – Titular.
Sandra Cristina Ribeiro Pimenta – Suplente.
Departamento de Atenção Básica:
Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha – Titular
Giovanna Gaudenci Nardelli – Suplente
Departamento de Atenção Especializada:
Raissa Bianca Luiz – Titular
Paula Miguel Cruvinel – Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Departamento de Vigilância Epidemiológica:
Virgínia Oliveira Coelho – Titular
Marlene Sabino de Araújo – Suplente
Departamento de Vigilância Sanitária:
Manoel Severino dos Santos Filho - Titular
Fundação Cultural:
Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Titular
Coordenadoria de Política LGBTQIAP+:
Bernardo Gael Bilu – Titular
Luis Cariri – Suplente
Coordenadoria de Igualdade Racial:
Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz – Titular
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS):
Evilene Souza Nascimento – Titular.
Keila Afonso Rezende Silva – Suplente.
UNIUBE:
Frederico Guglielmi Ramos – Titular
Jerusa de Araújo Costa – Suplente

Art.4º. A participação neste Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância de interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de maio de 2022.

SÉTIMO BOSCOLO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 153/2021

CONTROLADORIA GERAL

EMENTA

Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que o servidor público praticou atos em desconformidade com a sua função. Pena mínima de repreensão, com base no art. 165, I e II da Lei Complementar 392/2008, nos termos da Portaria Inaugural expresso pelo art. 149, I, II, III, IV, VIII e IX e art. 150, I e XVIII, ambos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo n. 01/15474/2020. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Público Indiciado: A.L.S. – matrícula 75-2. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar elaborado em 24 de março de 2022).

.....

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cimento portland CPII-E 32, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM 01

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9037	CIMENTO PORTLAND; TIPO: COMPOSTO CPII-E 32; CONFORMIDADE: NBR 11578; EMBALAGEM: PAPEL 02 FOLHAS TIPO KRAFT; IMPRESSÃO: SIGLA, DENOMINAÇÃO NORMALIZADA E FABRICANTE; PESO LÍQUIDO: 50KG. MARCA - CAUE	3.500 SC	R$ 36,50	R$ 127.750,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	06 (seis) meses, com início em 11 de maio de 2022 e término dia 10 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 67/2022

Uberaba, 11 de Maio de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 86/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ESCOPO DO ADITAMENTO:	O objetivo deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro aos objetos que compõe a Ata de Registro de Preços nº 86/2021, nos índices a seguir: LOTE 01 – CÓD 1996 – GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Acréscimo na ordem de 4,33% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor da GASOLINA COMUM; TIPO "C", passa a ser fornecido à R$ 7,1888 (sete reais e um mil oitocentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real), com efeitos retroativos a 18 de março de 2022. LOTE 02 – CÓD 9386 – ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Acréscimo na ordem de 15,66% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do ÓLEO DIESEL; TIPO: S10, passa a ser fornecido à R$ 6,1897 (seis reais e um mil oitocentos e noventa e sete milésimos de real), com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903001.0.170.0.15233
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 144/2021
Uberaba, 11 de Maio de 2022. **Rodrigo Luiz de Araújo** Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de Talha Elétrica de Corrente com Trolley para o carregamento de bag's de sal grosso peneirado, destinado a produção de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio para a desinfecção de água da Estação de Tratamento de Água - ETA deste CODAU, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo II) do Edital, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 16/05/2022 até às 08:59 horas do dia 26/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 26/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 12 de maio de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de viga laminada, destinadas ao processo de confecção e manutenção de bocas de lobo a serem instaladas dentro do município de Uberaba-MG, conforme condições estabelecidas no Anexo II do edital, conforme solicitação do Departamento de Drenagem de Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 16/05/2022 até às 08:59 horas do dia 26/05/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 26/05/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou www.licitanet.com.br

Uberaba/MG, em 12 de maio de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 038/2022

.....

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

.....

Publicação 12/05/2022

Processo Seletivo — Técnico de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 17 (dezessete) de maio de 2022 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico em Enfermagem Completo.
2. Coren Ativo
3. Disponibilidade Para Trabalhar Em Escala 12x36
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Noções de Informática

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

IPSERV

PORTARIA IPSERV Nº 008/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 8º, incisos II e IX, do Decreto Municipal nº 1.118 de 2005 e o que consta na Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015, do então Ministério da Previdência Social:

R E S O L VE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Análise e Execução do programa Pró-Gestão do Ministério da Fazenda perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV:

- Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal – Presidente da Comissão;
- Werlaine Cristina Felix Moura – Representante do Controle Interno;
- Wanderson Aparecido de Araújo – Representante da Assessoria Jurídica;
- Alessandro Renato Cação Pereira – Representante da Seção de Recursos Humanos;
- Vanessa Aparecida Borges de Freitas – Representante da Seção de Benefícios.

Art. 2º - Os servidores designados se reunirão semanalmente na sede do IPSERV, a critério do presidente da Comissão, para tratativas no sentido de internalizar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão perante este Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Caberá aos servidores designados organizar os trabalhos e apresentar à Presidência ou aos Conselhos de Administração e/ou Fiscal do IPSERV, a depender da competência institucional, os atos necessários à citada certificação do Instituto perante o Ministério da Fazenda.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos até a data de 31/12/2024.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS
Presidente do IPSERV
Decreto 1.680/2022

ATO DE APOSENTADORIA – 043/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 a servidora **MONICA AFONSO DE REZENDE OLIVEIRA**, CPF 012.578.846-03, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 44537-1, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Secretaria, T.81, N.11, C.A.

Este ato retroage a data de **01/05/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 044/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **RONAN ALVES DA SILVA**, CPF 451.318.486-87, companheiro da ex-servidora **RENILDA DE OLIVEIRA MOTA,** CPF 476.780.706-91, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Faxineira, T.63, N.11, C.A, matrícula 5342-7, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecida em **16/03/2022,** o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 16/03/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATA DA 451ª (QUADRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. José Monteiro Conde, cuja realização foi através de acesso remoto pelo link meet.google.com/cda-icvj-joh, sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Ronaldo Batista Silva e Josiani Lança de Azevedo, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciando os trabalhos, contamos com as presenças do Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros presidente do IPSERV e Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal Diretoria Executiva e a Werlaini Cristina Felix Moura Controlador-Ouvidor, Iniciando a reunião usou da palavra a Controlador-Ouvidor, que participou da reunião para apresentar o relatório do exercício financeiro de 2021. Fez breve relato sobre as contas do Instituto, bem como das ações administrativas que aconteceu no IPSERV. Na pauta da reunião foi perguntado ao presidente do IPSERV, com a aprovação da Lei municipal nº 13.589 publicada no dia 29 de março de 2022, quais as ações o instituto já evidenciou para a sua implementação. O presidente respondeu que já esta sendo consultado as empresas credenciadas pela PREVIC para fazer a licitação e sua contratação, disse estar tomando todas as precauções para que a empresa que venha a ser contratada, possa trazer resultados favoráveis ao instituto. O conselho perguntou ao presidente com a promulgação da nova lei de licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, quais as providencias para a adaptação a nova legislação no âmbito das ações do instituto. O presidente disse estar já estudando a sua aplicabilidade, pois temos que observar o preceitos da lei ora promulgada, inclusive está enviando o servidor Bruno Lemos da Silva, para participar de um curso a respeito da sua implementação. e com a publicação do decreto municipal nº 2.136 de 29 de março de 2022, que instituiu no âmbito do município a comissão para fazer análises e propor alterações nos procedimentos a serem implementados referente as compras públicas, sendo repassadas as orientações ao IPSERV para a sua observância, o instituto já está trabalhando o seu pessoal para essas novas medidas a serem implementadas. Foi indagado pelos conselheiros a respeito do aditivo com a empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda até a data de 07 de abril de 2023, para a sequencia dos trabalhos que julgamos ser bem satisfatório que por isso resolvemos então aditiva-lo, pois precisamos dar atenção no acompanhamento do processo atuarial. Os conselheiros indagaram ao presidente sobre a renovação do contrato com a DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. O presidente disse que o trabalho da empresa contratada tem correspondido as expectativas no acompanhamento do mercado financeiro, dando uma assessoria a contento, dando tranquilidade aos gestores do instituto na aplicação dos recursos para a obtenção de ganhos nas aplicações. A sra. Bianca apresentou o quadro do levantamento dos valores em que o instituto vai solicitar o ressarcimento dos entes a reembolsar o IPSERV. Os valores levantados desde novembro de 2019 a julho de 2020, em que o instituto assumiu despesas que de acordo com a EC/103/2019, já a partir de novembro de 2019, já era obrigação dos entes da administração direta e indireta a assumir o seu pagamento. No comunicado ao Conselho fiscal a diretora disse que já foi oficializado e Protocolados pelos setores responsáveis no dia 28 de abril de 2022, a cada ente a divida para com o instituto e que espera ser ressarcido. Os valores gira em torno de R$ 4.695.145,35, sendo assim distribuídos: Prefeitura Municipal de Uberaba o valor de 4.175.291,11, CODAU o valor de R$ 450.529,57, Fundação Cultural de Uberaba o valor de R$ 9.670,96 e a Câmara Municipal de Uberaba o valor de R$ 59.653,71. O instituto espera agora o posicionamento de cada ente para a sua quitação. Os conselheiros agradeceram a presença de todos e deu por encerrada a participação dos mesmos. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Março de 2022, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 2,0332% (dois vírgula zero trezentos e trinta e dois por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 1,6835% (hum vírgula sessenta e oito trinta e cinco por cento), teve um rendimento financeiro positivo de R$ 10.095.195,52 (dez milhões e noventa e cinco mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o saldo de Março de R$ 556.994.987,95 (quinhentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e quatro

mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).Este mês de Março tivemos rendimentos positivo, o que proporcionou um ganho significativo em aplicação. O saldo financeiro inicial do mês de Março de 2022 é de R$ 541.741.766,82 (quinhentos e quarenta e um milhões e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e o saldo final de R$ 556.994.987,94 (quinhentos e cinquenta e seis milhões e novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, para que as perdas sejam as menores possíveis, diante de um mercado de oscilações positivas e negativas e que fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Foi apresentado o quadro do Saldo de Compensação Previdenciária de 2022**.** Tivemos o acumulado de Janeiro a Fevereiro de 2022 o valor de R$ 1.420.219,30. (hum milhão e quatrocentos e vinte mil e duzentos e dezenove reais e trinta centavos), referente a receita do IPSERV enquanto foi transferido para o INSS o valor de R$ 153.335,28 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo um saldo positivo de R$ 1.266.884,02 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) a Favor do IPSERV. O Fluxo de Estoque ficou em R$ 1.266.884,02 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta quatro reais e dois centavos) a favor do IPSERV. Analisando a compensação houve mais pessoas aposentando pelo IPSERV, conforme análise dos números apresentados. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionista dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no período de Janeiro a Março de 2022, dando um valor total de R$ 17.201.875,51 (dezessete milhões e duzentos e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no Plano Financeiro e o valor de R$ 3.183.827,64 (três milhões e cento e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), no Plano Previdenciário, também valor bruto. Daí entende o aporte que a Prefeitura faz todo o mês para o IPSERV para os aposentados e pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. **"**Quanto aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, referente ao comportamento da economia brasileira referente ao mês de março de 2022: Em março houve a continuidade da recuperaçãos dos mercados, com retornos positivos nas classes de ativos domésticos. Destaque para a valorização da moeda brasileira, impulsionada pelo preço das comodities e as altas taxas de juros dos títulos públicos federais. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,84%, enquanto os títulos indexados a inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 3,07%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 5,96%. O CDI, um rendimento de 0,92%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 3.32% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 8%, para o nível de R$ 4,74 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,86%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC deve continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juros CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas tipicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruidos nas noticias. Em relação as expectativas de mercado para 2022, vide abaixo: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS PREVISÃO PARA 2022: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto (PIB) de 0,50%, Inflação de 6,86%, Taxa Básica de Juros (Selic) 13,00%, Dólar de 5,25, Balança Comercial (saldo) US$ 65,00 bilhões, Investimento Estrangeiro Direto US$ 59,00 bilhões. Fonte: Banco Central do Brasil. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de Março de 2022, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho dia 28 de abril de 2022 e informações complementares fornecidas pelas próprias entidades. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R$ 3.795.109,61; sendo: Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e não pago de R$ 2.722.278,67; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido e pago de R$ 956.203,55, (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R$ 90.879,8; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago de R$ 25.747,59. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R$ 4.405.041,32, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago R$ 4.332.748,37, (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago de R$ 72.293,25 março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2022 – PMU, verificamos: valor total devido no mês de fevereiro de 2022 foi de R$ 1.614.432,10 sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R$ 334.082,49; (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R$ 1.280.349,61. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R$ 252.754,03; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e pago de R$ 99.394,65; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido e pago de R$ 134.675,15; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R$ 4.620,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor

devido e pago R$ 9.000,31; (e) cedidos; valor devido e pago de R$ 5.063,92. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R$ 372.542,77, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 365.120,30; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; houve valor devido e pago de R$ 7.422,47. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem-se à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – Fundação Cultural de Uberaba FCU, valor total devido no mês é de R$ 6.399,20; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido e pago de R$ 6.399,20; (c) Com relação ao Ticket; Não houve informação de valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Fundação Cultural de Uberaba FCU, o valor total devido no mês é de R$ 35.526,80, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 35.526,80; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve;, estes valores referem à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – FETI: valor total devido no mês é de R$ 20.516,68; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e pago e de R$ 19.944,68; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; não houve contribuição devida; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve contribuição devida. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R$ 14.728,82, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 14.728,82; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve contribuição devido. Os valores acima descritos, referem-se à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – FUNEL: valor total devido no mês é de R$ 1.012,36; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R$ 169,14; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 843,22; (c) Com relação ao Ticket; não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve contribuição devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R$ 10.451,56, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 10.451,56; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem-se à competência março/2022, e seu vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – PROCON: Não houve recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R$ 1.828,30, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 1.828,30,; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Os valores descritos acima, referem-se à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – IPSERV: valor total devido no mês é de R$ 8.427,55; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; não houve valor devido; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; houve valor devido e pago de R$ 8.427,55; Recolhimentos do Plano Previdenciário - IPSERV: Valor total devido no mês é de R$ 26.959,86, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 26.959,16. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem-se à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Financeiro – Câmara Municipal de Uberaba – CMU, o valor total devido no mês é de R$ 81.593,73; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R$ 53.019,37; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido e pago de R$ 18.318,14; (c) Com relação ao Ticket; não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido; (e) cedidos; valor devido e pago de R$ 10.256,22,. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Câmara Municipal de Uberaba – CMU, o valor total devido no mês é de R$ 91.856,30, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 983.558,50; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido.; e) cedidos; valor devido e pago de R$ 8.297,80. Ressaltamos que os valores descritos acima referem se a competência de março e seu vencimento para o dia 10/04/2022. Recolhimentos do Plano Previdenciário - COHAGRA, o valor total devido no mês é de R$ 1.972,62, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R$ 1.972,62. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem-se à competência março/2022, cujo vencimento foi no dia 10/04/2022. As informações contábeis para a consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até os meses Janeiro, Fevereiro e Março de 2022, bem como ao Tribunal de Contas do Estado. A próxima reunião Ordinária nº 452ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 27 de maio de 2022, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal, ficou definido que a reunião será presencial. Encerrando a reunião às 17:00 (dezessete horas) o Presidente agradeceu às presenças de todos e sob as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, José Monteiro Conde, reiterou seus agradecimentos as presenças de todos, eu Josiani Lança de Azevedo, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba-MG, 29 de Abril de 2022.

José Monteiro Conde

Conselheiro Presidente

Ronaldo Batista Silva

Conselheiro Vice-Presidente

Josiani Lança de Azevedo

Conselheira Secretária

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal

Diretoria Executiva

Werlaini Cristina Felix Moura

Controlador-Ouvidor

.....

ATA DA 410ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2022. No vigésimo oitavo (28) dia do mês de abril de 2022, às quinze horas na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSERV Gestão 2021 -2023: Cláudia Nader Zago, Maria Claudia Farias, Moacir Felix Sobrinho, Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso e Taciana de Castro Balduino; e do IPSERV, Marcio Adriano Oliveira Barros, Presidente, Wanderson Aparecido de Araújo, Procurador Autárquico e Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, Diretora Executiva. Após a verificação do quórum, a presidente, Maria Claudia Farias, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e passou para a pauta da reunião. I – Apresentação da prestação de contas mensais de março de 2022, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto: Foi verificado que a Receita Arrecadada no mês de março de 2022, foi de R$ 23.938.499,89(vinte e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) assim descriminadas: Contribuições = R$ 7.822.127,10, Patrimonial = R$ 11.708.657,73 e Outras Receitas Correntes = R$ 4.407.715,06; Quanto à despesa paga no mês de março de 2022, o valor foi de R$ 7.491.711,56(sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com relação a Dívida Flutuante, verificamos que os valores retidos em folhas de pagamentos, estão sendo recolhidos e não existe pendências acumuladas de meses em anteriores no referido relatório contábil, Quanto patrimônio líquido o valor é de R$ 556.994.987,95(quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); II - Apresentação do recolhimento das contribuições de março do ano de 2022; o relatório apresentado a Fundação Cultural, o IPSERV, a COHAGRA , PROCON, FETI, Fundação Esporte e Lazer e Câmara Municipal de Uberaba estão em regularidade nas contribuições até o mês de março; o relatório demonstrado da Prefeitura Municipal de Uberaba no plano financeiro há débitos vinculado ao TICKET referente a janeiro, fevereiro e março nos respectivos valores: R$ 91.369,30 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavo), R$ 93.492,30 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e R$ 90.879,80 (noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), foi esclarecido pelo presidente do Instituto que estes pagamentos em atraso estão relacionados à um erro no sistema de processamento bancário e que está sendo investigado para que seja corrigido. No plano previdenciário consta o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) do segurado a pagar; a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e ações Urbanas – CODAU consta no plano financeiro um valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) referente ao TICKET a pagar. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de março de 2022 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. De acordo com o relatório encaminhado pela empresa contratada DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, houve a continuidade da recuperação dos mercados, com retornos positivos nas classes de ativos domésticos. Destaque para a valorização da moeda brasileira, impulsionada pelo preço das commodities e as altas taxas de juros dos títulos públicos federais. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,84%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 3,07%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 5,96%. O CDI, um rendimento de 0,92%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 3,32% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 8%, para o nível de R$ 4,74 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 6,86%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC deve continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações

financeiras de março de 2022 onde constatamos um retorno de 1,6835% no valor de 10.095.195,52 (dez milhões, noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Houve aplicação no valor de R$ 57.899.670,59 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), um resgate no valor de R$ 52.741.644,98 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O Patrimônio Líquido é de R$ 556.994.987,95 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). IV – Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de março de 2022; O relatório apresentado para o Conselho demonstra regularidade dos parcelamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba. V- Apresentação dos pagamentos referente ao parcelamento do PASEP do período de 2015 a 2017, até o mês de março 2022; de acordo com a Diretora Executiva os parcelamentos estão regulares até março de 2022. VI - Apresentação do Cálculo Atuarial para o exercício de 2022; para a apresentação do Cálculo Atuarial o presidente do Instituto agendou uma reunião para o dia 10 de abril de 2022, no IPSERV, para que em conjunto com a empresa contratada para a realização do cálculo atuarial realize a apresentação do relatório. VII - Situação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; o Procurador Autárquico realizou uma apresentação demonstrando de forma detalhada os critérios e as diretrizes necessárias para a certificação da regularidade previdenciária, diante da explanação constatamos que o IPSERV encontra-se regular válido por decisão judicial até maio de 2022. Após a conclusão dos assuntos da convocação, o Presidente do Instituto solicitou a palavra para proceder referente a regularidade dos débitos dos auxílios doenças dos meses de novembro de 2019 à julho de 2022 de competência da Administração Direta e Autarquias. O Instituto realizou o levantamento atualizado, chegando ao valor de R$ 4.695.145,35 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Foram protocolados os referidos processos de cobranças junto as instituições: Fundação Cultural, CODAU, Prefeitura Municipal de Uberaba e Câmara Municipal. Na Oportunidade o Presidente pediu a análise do Conselho Administrativo no Processo107/170510/2022 referente a informações do imóvel situado na Praça Rui Barbosa nº 72.O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 26/05/2022, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17h46min. Eu Taciana de Castro Balduino lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Maria Claudia Farias Almeida
Presidente do Conselho Administrativo

Claudia Nader Zago
Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Moacir Félix Sobrinho
Conselheiro

Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso
Conselheira

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

.....

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

INTERESSADOS:

IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - Controladoria Geral do Município de Uberaba

Prezados Senhores:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do IPSERV, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, eleitos e nomeados para o triênio de 2021, 2022, e 2023, nos termos do **Decreto Nº 146, de 20 de janeiro de 2021, Porta Voz nº 1915, página de nº 64**, no cumprimento das atribuições legais, passa examinar e emitir parecer sobre as contas do exercício financeiro findado em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos contábeis: Os Balancetes das Receitas, das Despesas, das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas, do Balanço Orçamentário, do Financeiro e do Patrimonial e, ainda, com base nas reuniões ordinárias e nos relatórios apresentados pela Direção do IPSERV, em observação a Constituição e às demais leis, em especial, a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar de nº 101/2000 e as portarias e as legislações vigentes, aplicadas às contas do setor público, no tocante, às regras própria e específicas aplicadas ao Regime Próprio de Previdência, o Conselho Fiscal ao fazer as análises das contas e emitir parecer tem como fundamentação os atos administrativos, com base nos processos de despesas e de receitas, que foram objetos de observações em reuniões mensais ordinárias, realizadas

duranteo ano de 2021, os fatos relevantes foramregistrados em atas e estão registrado no relatório que integra o presente parecer. Este parecer é favorável à aprovação das contas do exercício de 2021, mas com as devidas ressalvas apresentadas no relatório anexo a este parecer final, sobre as contas do IPSERV, no qual detalha os acontecimentos relevantes que podem causar a mutação patrimonial do IPSERV. Foram apontadas e destacadas as questões e/ou recomendações que foram observadas nas diversas Atas do Conselho durante o ano de 2021.

Este parecer, foi aprovado por unanimidade pelo conselheiros.

Uberaba–MG, 09 de Maio de 2022.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Josiani Lança de Azevedo

Secretária do Conselheiro Fiscal

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DE ANÁLISES DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assunto: Parecer sobre as contas e sobre os atos da Diretoria do IPSERV, praticados no exercício de 2021.

Resumo: O presente relatório tem por fundamento às observações sobre as atividades dos atos de gestão, sobre os fatos relevantes praticados no exercício de 2021 pela Diretoria do IPSERV, que foram registrados e observados em Atas do Conselho Fiscal resultante das reuniões realizadas no ano de 2021.

I – DAS SÍNTESES DAS ATIVIDADES REGISTRADAS EM ATAS:

As atividades do Conselho Fiscal, no ano de 2021, iniciaram-se com a Ata de nº 436 de 26/01/2021, que reporta inícios dos atos de gestão do ano de 2021, relevante registrar que tivemos a posse do servidor **Bruno Lemos da Silva** na condição de Presidente Interino que recebeu votos dos servidores, foi a fórmula adotada pela Prefeita para nomear o gestor do IPSERV provisoriamente. Na Ata nº 437ª. de 19/02/2021, houve a substituição da Srta. Nicole Batistuta Manzi de Oliveira, pela Sra. Juliane Melo Miziara Machado Borges, como fato relevante uma vez que é o setor responsável pelo controle financeiro do IPSERV. Na Ata nº 438ª de 26/03/2021, fatos relevantes foi a participação do Procurador autárquico o Sr. Wanderson Aparecido de Araújo, que prestou esclarecimento ao Conselho Fiscal no tocante ao débito do PASEP junto à Receita Federal do Brasil no valor de R$ 5.496.236,53 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), o valor que a Receita Federal apurou para o recolhimento do PASEP, que considerou irregulares os valores declarado pelo IPSERV. A demanda administrativa com a Receita Federal impõe sacrifício a todos, pois são valores não recolhidos na época dos exercícios de 2015 a 2017 da contribuição ao PASEP, bem como notificação preliminar sobre valores de repasses de 2018 e 2019, situação registrada em ata do Conselho Fiscal, que tem manifestado, que apuração dos valores deverão ser observado a legislação, mas que o entendimento da Receita Federal não está pacificado e vem sendo contestado a nível de Brasil, que a aceitação do auto de infração de forma administrativa, poderá impor o reconhecimento do erro no procedimento adotado pela Receita Federal, uma vez que o recolhimento dos valores, tem como fonte a taxa administrativa que para o exercício de 2021, observada à lei de nº 412/2009, calculada no percentual de 2% sobre a folha de pagamento do ano de 2020 dos ativos e inativos, não poderá ser insuficiente para fazer face ao montante devido, nos termos da notificação, o que poderá colocar a gestão do IPSERV em risco, pois os recursos, para o cumprimento da legislação, em especial a Lei federal nº 9.717/1998 e a portaria de nº 402/MPS, de 10 de dezembro de 2008, são para os atos de gestão e não pagamento de tributo. Os demais temas serão observados nos tópicos específicos seguintes, com os apontamentos nas Atas das reuniões ordinárias deste Conselho. E ainda, a título de registro na Ata nº 440ª de 20/05/2021 teve a participação na reunião da Sta. Pollyana Silva de Andrade, sendo empossada na Presidência IPSERV em substituição ao então Presidente interino, sendo que durante a sua gestão participou ativamente e esclareceu sempre as questões apontadas pelo Conselho Fiscal. Houve uma reunião extraordinária no mês de abril de 2021, para elaborar o relatório do conselho fiscal, de análise do exercício de 2020.

I.A – DAS AÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições, fez convocação pontual de servidores responsáveis, quando entendeu ser necessário para tratar de temas específicos, sem olvidar que houve comparecimento voluntário de servidores, sempre que as pautas de convocação dos conselheiros tinham temas relevantes e específicos que foram tratados. Nota-se que na Ata nº 439 de 27/04/2021 não havia sido encaminhado o Relatório do Controle Interno do exercício de 2020 ao Conselho Fiscal, foi apontado que

o Controle Interno está totalmente desestruturado, em termos práticos segundo registro em ATA, sem nenhuma estrutura mínima de rotina, sem estratégias de controle nem programas de acompanhamento da execução das rotinas do Instituto, razão pela qual da não apresentação do relatório de 2020. A que observar foi encaminhado ao Conselho Fiscal o relatório do controle interno do exercício de 2021. Outra questão relevante e pendente, apontada pelo Conselho Fiscal, são os débitos existentes da administração direta e indireta para com IPSERV, em razão dos afastamentos de servidores por problemas de saúde (auxílio doença) que foram pagos, em desacordo com os termos da EC: 103/2019, mais precisamente a partir de 13/11/2019, o IPSERV não era mais responsável em assumir estes encargos de despesas. A competência ficou sob o dever da administração direta e indireta, em que o servidor está vinculado, cumpre registrar que estes débitos **são todos do governo passado, na gestão do então prefeito Paulo Piau Nogueira**, que não cumpriu a legislação. O presidente do IPSERV esclareceu ao Conselho Fiscal e determinou a imediata apuração, montou uma comissão investigativa para apurar responsabilidade, caso houvesse danos ao IPSERV, seria levado ao conhecimento do Ministério Público. As despesas eram reconhecida através de memorando, não tinham nenhuma tramitação institucional, os pagamentos das despesas foram determinados pela **então Direção do IPSERV na gestão anterior**, não houve parecer jurídico, fato desconhecido dos administradores atuais. Foram realizados vários pagamentos. Estranha-se os encaminhamentos sem devida formalização processual, sendo que a responsabilidade pelos pagamentos eram da administração direta e indireta, em que os servidores afastados estavam vinculados. Todo débito refere-se aos exercícios de 2019 e 2020, ou seja a gestão anterior, **então prefeito Paulo Piau Nogueira**. O Procurador Autárquico, registrou-se que havia sido cobrado no passado e disse que participou das tratativas, para assunção do ônus dos pagamentos que foram adotados na gestão passada. São vários pagamentos e os encaminhamentos sem formalização processual, como se as despesas fossem afeta ao IPSERV, em total descumprimento a lei. O Conselho Fiscal, nos exercícios de 2020 e 2021, vem fazendo cobranças da gestão do IPSERV, que alega sempre a dificuldade de apurar os valores, sendo que houve mudança de gestor e o Conselho Fiscal sempre registrando em ATA a cobrança para regularização dos débitos, pois o levantamento dos valores das dívidas, seja da administração direta ou seja da indireta deve ser feito e as restituição ao cofres do IPSERV, de todos os valores que foram desembolsado em total afronta aos termos da EC103/2019. O Instituto acabou assumindo este ônus e havia,

segundo fala, do então presidente que os débitos de 2019 ocorreram por causa da burocracia necessária de transferência, durante o período de novembro/2019 a junho/2020, a migração da folha dos afastado para cada entidade foi migrada, ainda, no exercício de 2020, mas não foi regularizado os débitos até o exercício de 2021. Os levantamentos não foram finalizados, está sendo feito os entes deverão fazer a restituição ao IPSERV, a cobrança está sendo feita. Até hoje o IPSERV está fazendo apuração dos valores devidos. O Conselho Fiscal está acompanhando o comprometimento do atual gestor para regularizar esta questão que é muito importante, sob pena de realizar a comunicação aos órgãos de controle externo da sociedade. No decorrer do exercício de 2021 as reuniões do Conselho Fiscal, em face da pandemia, foram realizadas virtualmente, os processos físicos não foram objetos de revisão e de análise, apenas os relatórios, balanços, demonstrativos e os documentos que foram requisitados, conforme pauta das reuniões ordinárias. Outras pendência da gestão passada é o distrato contratual do imóvel locado da antiga sede, que está em litigioso contencioso.

Observa –se que a Ata nº 442ª. de 20/07/2021, tratou-se da compensação previdenciária entre o IPSERV e o INSS. No Estado de Minas Gerais tem hoje 222 RPPS, mas apenas 10 fizeram a adesão ao SISPREV, Uberaba aderiu ao sistema em 17/06/2021. O Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV assinado, e referendado no dia 29/06/2021. O registro no GESCON/RPPS nº L152521/2021 e a Portaria nº 6.657 de 14/06/2021, publicação que traz as diretrizes para a adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária do INSS, junto a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, pelos representantes legais do Município. O IPSERV ao celebrar e assinar contrato com a DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, para utilização do Sistema COMPREV será de responsabilidade do IPSERV, portanto o custeio e a manutenção do cadastramento de usuário no sistema será restrito ao IPSERV, por meio do certificado digital ICP – Brasil, que visa proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência na operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários dos entes públicos. O preposto do IPSERV irá atuar no sistema do COMPREV como gestor, que tem por finalidade exclusiva a movimentação de recursos previdenciários, são ferramentas e procedimentos do sistema como os requerimentos de compensação previdenciária por contagem recíproca de tempo de contribuição, este Fluxo de Benefícios já vem sendo realizado desde maio/1999. A legislação e atos normativos e o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), com base no rol de doenças previsto na lei. Outro tema relevante observado na Ata nº 443ª. de 20/08/2021, trata-se da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e como o IPSERV vem trabalhando essas mudanças, com antecedência, foi criado o Comitê Municipal de Proteção

de Dados, que vai coordenar toda a estrutura a ser implantada no âmbito do Município. O Conselho Fiscal volta a cobrar da gestão do Instituto, em reunião conforme Ata nº 444ª. 20/09/2021, o processo de ressarcimento dos valores pagos a título de auxílio doença, a partir de novembro de 2019 das entidades da administração direta e da indireta nos termos da EC/103/2019. Observa-se que na 445ª. de 22/10/2021 - Conselho Fiscal indagou aos gestores do IPSERV, sobre os estudos apresentados pela Empresa Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., pois a preocupação é com o déficit atuário apresentado que é elevado, mas há um pouco de alivio, embora as metodologias de apuração não é padronizada pela legislação e muitas usam as próprias regras para auferir os cálculos dos valores, pois são vários fatores que interferem nos cálculos, desde a idade do servidor, a relação de seus dependentes, bem como a vida previdenciária pregressa de cada servidor, em face da compensação previdenciária, a carência de dados dos servidores no município é base de preocupação, faz que não gera dados sólidos e confortáveis para identificar o real valor do déficit a ser trabalhado. Foram debatidas com os Conselheiros Fiscais na Ata n° 446ª. de 26/11/2021 as mudanças da Emenda Constitucional nº 103/2019, que o Instituto deverá fazer a sua implantação e a criação do Regime de Previdência Complementar para os novos servidores de forma compulsória que tiverem salário acima do teto da previdência geral e para os atuais servidores que queiram aderir ao Plano de previdência complementar de forma optativa. Observa-se que o Conselho Fiscal em sua Ata nº 447ª de 20/12/2021 questiona aos gestores o andamento CADPREV, teve como resposta que o IPSERV vai cumprir o prazo que foi prorrogado até 31 de março de 2022. Os gestores foram indagados sobre o decreto nº 1.518 09/12/2021, que dispõe sobre a liberação de senha para 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Uberaba do sistema informatizado do IPSERV, disse estar aguardando os procedimentos internos para a liberação de senha do Instituto, pois é uma determinação do atual governo de deixar as ações da administração pública mais transparente possível. Foi indagada ainda sobre o oficio nº 16211/2021, originário da Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01 da portaria n° 19/PRES/2018 e constante do processo nº 2021.2316.800548 PA do Tribunal de Contas do Estado, que está providenciando o atendimento ao questionamento.

II DA NOTIFICAÇÃO

O Conselho Fiscal no exercício de 2021 não encaminhou nenhuma notificação, embora vem fazendo registros em ATAS, principalmente relativo aos débitos da administração direta e indireta para com Instituto, além de ter manifestado perante a gestão quanto os procedimentos, relativo a notificação da Receita Federal do Brasil sobre os débitos do PASEP, situação que não foi equacionada nas gestões anteriores, pode resultar em custo excessivo para o sistema previdenciário, pois ao tributar as contribuições na verdade, está tributando os recursos do município duas vezes, pois o sistema previdenciário não produz renda e sim acumula a poupança dos servidores e da própria administração publica.

III DAS ANÁLISES DAS CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2021:

As contas do Instituto foram objeto de análises do Conselho Fiscal durante o ano de 2021, os fatos relevantes observados pelo Conselhoforam registrados em ATA. Cabe ressaltar que as decisões e as deliberações foram tomadas tempestivamente e às identificadas, no curso destas análises mensais nas reuniões ordinárias, sendo que os apontamentos relevantes foram comunicados aos responsáveis do setor pela correção.

Nas reuniões ordinárias os trabalhos do Conselho Fiscal de acompanhamento das despesas e das receitas ficaram, parcialmente, comprometidos, pois as reuniões foram todas virtuais e os processos físicos não foram analisados. Portanto, no tocante aos cuidados de revisão das despesas limitaram apenas nos relatórios destas despesas.

Observa-se que no exercício de 2021, os avanços não foram significativos apontados no relatório de 2020 importante, as ações por causa da pandemia manteve, praticamente as mesmas, sem alteração. Os fatores observados em relação às ações do Controle Interno, as mudanças significativas não foram implementadas na sua totalidade, a titular nomeada no cargo, está estabelecendo as rotinas e um sistema orgânico eficaz que resulta no acompanhamento dos processos com uma atuação efetiva, dos recolhimentos das contribuições previdenciárias em atraso, que foram objeto de parcelamentos, e os pagamentos foram realizados no exercício de 2021. O Conselho Fiscal fez recomendações para realizar adequações das rotinas processuais das obrigações para não impor perdas ao patrimônio do IPSERV.

No exercício de 2021, a Prestação de Contas do Exercício de 2020, com as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e as Variações Patrimoniais (Patrimônio Líquido), relativo ao envio das contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi tempestiva, seja o Módulo de Acompanhamento Mensal, seja o Balancete, seja a DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público). Quanto à remessa anual do exercício de 2021, houve a prorrogação dos prazos pelo TCE/MG, assim como o encaminhamento para consolidação junto a PMU, também foi prorrogado.

O Conselho Fiscal mantem o entendimento que quanto a notificação da Receita Federal do Brasil junto ao IPSERV sobre divergência do entendimento quanto à base de contribuição do PASEP, trata-se um tema que irá impor dificuldades ao governo, que com certeza irá ser debatido na via judicial a pacificação em definitivo desta questão. O tema é complexo e deverá unir forças

e tratar nos fóruns nacionais, dado a relevância e o impacto nos recursos dos fundos de previdência a nível de Brasil.

Os Fundos de Previdências não são entidades econômicas, foram criadas por lei em conformidade com a Constituição Federal, quanto aos direitos sociais, contidos no Capítulo II da Seguridade Social, são recursos de poupança, com compromisso futuro e certo, o qual não há discricionariedade do gestor, que deverá fazer pagamentos carimbados com as pensões e as aposentadorias dos servidores, não está autorizado exercer atividade econômica de riscos, pois deverá manter liquidez para pagar os benefícios. A Constituição trata desta questão de forma especial e determina a existência de fundo previdenciário, dado a sua importância no contexto social.

Continuando, são entidades que acumulam recursos com propósito específico e aplicam com muitas restrições no mercado financeiro. Há que destacar os segurados são vinculados por força de lei, ou seja, não há liberdade de seleção dos vínculos e nem da aplicação destes recursos, portanto são pessoas jurídicas que poderiam ser classificadas como de natureza não econômica e sim gestoras de recursos de terceiros, pois inclusive não são insolventes pois tem o seu déficit atuário suportado pelo ente federado, em outras palavras, cabe uma única e possível classificação aos fundos de previdências, são entidades sem alma econômica. Portanto, esse tema relativo a autuação da Receita Federal do Brasil, padece de luz, para que tenha alcance tributário.

É imperativo notar que os Fundos de Previdências nunca vão poder fazer aplicações de seus recursos em atividades de riscos, como qualquer organização empresarial, foram e são constituídos com propósitos por ordem Constitucional específico para o seguimento da seguridade social, longe dizer que tem faturamento, não lhes cabem esta expressão e este conceito econômico, pois inclusive não podem nem negociar vantagem ou qualquer outra atratividades aos seus segurados, que são vinculados compulsoriamente.

Avançando mais, os Fundos Previdenciários não produzem receitas próprias, apenas acumulam recursos públicos e privados a título de contribuições de natureza previdenciária a serem distribuídos com os pagamentos pensões e aposentadoria na forma da lei. São apenas fundos garantidores destes benefícios, impedidos de exercer qualquer tipo de atividade econômica, tampouco são constituído com esta finalidade, pois eles têm como alma gerir e repassar recursos financeiros, a quem de direito, ao aplicar a leitura diversa dessa é mesmo que permitir ao poder tributante do Estado toda forma de alcance e sem limites, que é vedado constitucionalmente.

IV – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Nas reuniões ordinárias sempre foram feitas análises das aplicações financeiras mês a mês no mês de dezembro de 2021, permite-se fazer uma observação de todo o exercício, pois os relatórios acumulados do ano, possibilitam acompanhar e verificar os resultados obtidos no exercício. Foi verificado que a meta acumulada esperada era de 16,0816% (dezesseis vírgula zero oito e dezesseis décimos por cento), a qual não foi conseguida, atingindo apenas o resultado de 12,3487% (doze vírgula trinta e quatro e oitenta e sete décimos por cento), bem aquém do esperado portanto ficando inferior a 3,7329% (três vírgula setenta e três vinte nove décimos por cento) da expectativa inicial. Devemos ressaltar que houve o recrudescimento da economia por causa da pandemia da Covid-19, o que foi um ano de muitas incertezas.

No exercício de 2021, o saldo financeiro apurado foi de R$ 536.986.663,76 (quinhentos e trinta e seis milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo que o saldo inicial no mês de janeiro de 2021 é no montante de R$ 466.882.715,17 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e quinze reais e dezessete centavos). Portanto, houve um acréscimo significativo na reserva financeira, no exercício de 2021, que foi de R$ 70.103.948,59 (setenta milhões e cento e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que os ganhos de aplicação financeira não foram satisfatórios e as metas não atingidas, houve aumento da capacidade de liquidez e de pagamento no curto e longo prazo do fundo previdenciário.

Devemos ressaltar Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2021 foi no valor de R$ 135.463.023,85 (cento e trinta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o IPSERV arrecadou o montante de R$ 202.054.544,25 (duzentos e dois milhões e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), teve uma arrecadação superior aproximadamente de 67,04% (sessenta e sete vírgula zero quatro por cento) em comparação ao ano anterior que foi de R$ 196.050.650,40(cento e noventa e seis milhões e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), houve um acréscimo de R$ 6.003.893,85 (seis milhões e três mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) de 2020 para 2021.

Com relação às Despesas Orçamentárias realizadas no exercício de 2021 tivemos um total de R$ 89.830.745,87 (oitenta e nove milhões e oitocentos e trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), enquanto que as mesmas despesas realizadas no exercício de 2020 somaram a importância de R$ 85.996.380,15 (oitenta e cinco milhões e novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais e quinze centavos) a maior aproximadamente de 4,46% (quatro vírgula quarenta e

seis por cento), sendo registrados em Restos a Pagar de 2021 processados no valor de R$ 518.843,07 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e três reais e zero sete centavos), que tratam-se de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos aposentados, pensionistas.

V DO PARCELAMENTO

Desde 2009 o IPSERV está concedendo Termos de Acordo de Parcelamento de débitos de natureza previdenciária, com a Prefeitura Municipal de Uberaba e os entes da administração indireta. Foi registrado até 31/12/2021 a importância de R$ 35.914.130,85 (trinta e cinco milhões e novecentos e catorze mil e cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), como saldo devedor, todos registrados no sistema do CADPREV no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Foram realizados 11(onze) acordos até o exercício de 2020. No exercício de 2021, foram apenas 3 (três), sendo o nº 590/2021 da Prefeitura de Uberaba diga se de passagem que esse acordo refere-se ao período de setembro a dezembro e mais 13º salário de 2020, que somaram o montante de R$ 5.817.765,17 (cinco milhões e oitocentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Os parcelamentos nºs 537 e 538/2021 da CODAU, sendo que o Parcelamento da CODAU foi parcelado em 12(doze) parcelas, também do exercício de 2020 e que foram quitados em novembro de 2021 em sua totalidade no montante de R$ 972.111,80 (novecentos e setenta e dois mil e cento e onze reais e oitenta centavos). Dos 14 acordos de parcelamento somam um total de R$ 94.868.807,83 (noventa e quatro milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), desse montante foram pagos até o exercício de 2021 a importância de R$ 58.954.676,75 (cinquenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Há de se ressaltar que durante o exercício de 2021 não foi solicitado nenhum parcelamento, sendo pagas as contribuições previdenciárias da competência de 2021, pagas em dia.

VI DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária de recebimentos da COMPREV de janeiro a dezembro de 2021 foi no montante de R$ 7.835.651,74 (sete milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), transferido para o IPSERV e R$ 917.469,66 (novecentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o INSS, sendo auferido um saldo de recebimento para o IPSERV de R$ 6.918.181,74 (seis milhões e novecentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), gerando um fluxo de estoque positivo.

VII GASTOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Durante o exercício de 2021, foram dispendidos com o pagamento de Aposentados e Pensionistas a importância de R$ 83.132.909,21 (oitenta e três milhões e cento e trinta e dois mil e novecentos e nove reais e vinte e um centavos) assim distribuídos por Planos: Foram gastos com o Plano Financeiro no pagamento dos aposentados e Pensionistas o valor de R$ 70.843.775,80 (setenta milhões e oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). No Plano Previdenciário foram gastos o valor de R$ 12.289.133,41 (doze milhões e duzentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Faz parte do Plano Financeiro os aposentados e pensionistas o número de 1.733, sendo beneficiários, e no Plano Previdenciário o número de aposentados e pensionistas é de 502, sendo beneficiários. O IPSERV possui no seu quadro efetivo de servidores o total de 32 colaboradores.

VIII DEVEDORES DIVERSOS

Com o encerramento do exercício financeiro de 2021, continua o saldo devedor do Banco Santos S/A, para com o IPSERV no valor de R$ 954.216,12 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e doze centavos), resultante de aplicação financeira, que ensejou a tomada de conta especial nº 041/2009.

IX DO COMPENSADO:

No Compensado, está registrado a quantia de R$ 6.450.016,96 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente aos atos e fatos modificativos que podem resultar na perda patrimonial, como a título de exemplo os débitos dos parcelamentos da PMU para com o IPSERV, no decorrer do exercício de 2021 não houve atrasos das contribuições previdenciárias até o encerramento do exercício de 2021.

X IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-MG – IPSERV, que tem por finalidades essenciais gestão de recursos de natureza previdenciária e não está autorizado a exercer livremente as atividades econômicas, não cabe a busca em atividade de riscos, a formação do fundo financeiro de natureza previdenciárias é financiado por contribuições dos segurados (servidores) e patronal (Entidade pública), tem a destinação própria para realizar o pagamento de aposentadoria e pensão na forma da lei, das entidades de direito público interno, pertence a administração direta e indireta do Município de Uberaba – MG. Quanto a renda e o patrimônio são vinculados as despesas próprias, estão imune amparado pelo art. 150, inciso VI,

alínea a, combinado com o §2º do mesmo artigo, da Constituição Federal. Recolhendo a contribuição do PASEP houve mudança em função da autuação da Receita Federal do Brasil, não mais a regra de cálculo sobre a folha de pagamento nos termos da Lei nº 9.532 de 16 de dezembro de 1997; Lei nº 9.715, de 1998, art. 2º e art. 13 da MP nº 1.858-6, de 1999.

XI – DO CONTROLE INTERNO:

Sobre o relatório do Controle Interno, relativo ao exercício de 2021, foi encaminhado a minuta ao Conselho Fiscal, já quanto ao exercício anterior, fica prejudicado, pois não houve uma contextualização no decorrer do exercício de 2021, sobre as análises feitas pela titular do cargo, que deveria ter sido encaminhado ao Conselho Fiscal. O Controle Interno é o órgão que tem prerrogativa de fazer análise prévia e, concomitante, das autorizações das despesas durante ao exercício. O Conselho Fiscal fez as cobranças, no decorrer do exercício, com o dever de emitir um parecer na sua inteireza, pois são obrigatórias as análises, sobre os atos de gestão, pelo Controle Interno, sendo que este é quem está no dia a dia dos acontecimentos dos atos administrativos.

Verifica-se a necessidade de um sistema de Controle Interno, eficientemente e organizado, sendo que os procedimentos desenvolvidos e operacionalizados devem ser realizados com razoável garantia de certeza e de confiança, pois estes são pilares das demonstrações contábeis da Entidade. Isto assegura e guarda a garantia de que estas Demonstrações foram elaboradas em conformidade com a lei, seguindo os princípios norteadores, geralmente, aplicados a Contabilidade. Sendo que as políticas internas de controles são as ferramentas destas certezas nos registros contábeis, para aprovação em níveis adequados de salvaguarda dos ativos.

Cabe ressaltar que para o gestor não há discricionariedade de existência ou não do Controle Interno,sendo que a sua atuaçãolimitada pode implicarna responsabilidade solidária com a Direção. A Lei de Responsabilidade Fiscalde nº 101/2000 estabelece que o cumprimento de seus dispositivos será exercido pela fiscalização do Controle Externo. Sendo que o Controle Externo é composto pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. E ainda, cabe ao Ministério Público exigir, nos termos da lei, a efetiva existência obrigatória de um Sistema de Controle Interno,sobre o qual repousa a responsabilidade solidária do titular do cargo com os gestores.

OControle Interno tem por essênciao dever de assegurar que os atos administrativos sejam realizados nos limites da Lei, o servidor público e, principalmente, os que ocupam postos de chefia, incluindo o Órgão de Controle Interno,são solidários com o gestor, logo todos devem executar suas atribuições, de forma articulada, eficiente e eficaz na Administração Pública. Então, a estruturação e a instituição do Controle Interno, nos termos da lei, são medidas necessárias que se impõem, sendo que a atuação limitada deste pode comprometer os atos de gestão, logo é necessária uma adequada atuação interna para facilitar o controle da sociedade. A atividade do ControleInterno é tão fundamental nas empresas que o CFC a regulamenta, definindo o seu conteúdo técnico.Conforme a Resolução nº. 1.135/2008, que aprovou a NBCT 16.8 do Controle Interno, que determina as regras a serem cumpridas por este órgão da Administração Pública, fato que nesta gestão vem sendo adequado, visto que a estrutura era quase inexistente.

XII – DOS ATOS DE GESTÃO ESPECÍFICOS:

O IPSERV não finalizou na gestão a sua Direção completa ao programa do governo federal PRÓ-GESTÃO, cuja a coordenação é feita pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que tem buscado maior transparência e fiscalização dos Fundos Previdenciários, seja com o pagamento de pensão, seja com a aposentadoria, seja com os outros benefícios.

O programa Pró-Gestão tem por foco nos RPPS de todo país, sendo criado com o intuito de incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, trata-se, portanto, de uma certificação institucional no qual reconhece as boas práticas e atesta a qualidade dos serviços prestados pelo órgão de previdência junto aos servidores e à comunidade local. A estrutura orgânica e administrativa do sistema de Controle Interno,sendo estruturado para que haja uma filtragem dos processos de gestão. A reforma administrativa é a montagem de um Departamento de Controle Interno eficaz, com o intuito de permitir a implantação de uma nova rotina processual, portanto dando maior transparência aos atos de gestão, seja na concessão de benefícios previdenciários, seja nos gastos das despesas e das receitas.

XIII – DA CONCLUSÃO:

O Conselho Fiscal, no cumprimento do dever institucional, fez todo mês reuniões ordinárias, as quais foram todas realizadas virtualmente, registradas em ATA e publicadas no Porta Voz. Ressalta-se que a Direção sempre atendeu as demandas do Conselho sem embaraço e restrições.

Houve apenas uma convocação de reunião extraordinária no exercício de 2021. Com base nos fundamentos dos tópicos I a V deste relatório, é dever do Conselho Fiscal emitir o parecer final sobre as contas, bem como sobre as demonstrações contábeis no exercício de 2021. Nesse sentido, o Conselho Fiscal é favorável pela aprovação das Contas Gerais do IPSERV, mas com as devidas ressalvas apontadas neste relatório, pois as omissões impõem responsabilidades solidárias. Esta gestão deverá resolver todas as

pendências, pois são atos que deverão ser equacionados sem reservas, sob pena de implicar não apenas em atos de omissão, como também, na tentativa de descumprimento do dever legal, logo recomenda que a Direção que observe as questões apontadas.

Este é o relatório, que compõem o parecer final aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

Uberaba–MG, 09 de maio de 2022.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Josiani Lança de Azevedo

Secretária do Conselho Fiscal

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022

EDITAL RESUMIDO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES"

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure,** nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público o presente Edital de Seleção Pública objetivando a seleção de estagiários para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, de acordo com as condições e exigências do edital.

Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

O valor mensal da remuneração do estágio corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo, o estagiário terá ainda auxílio-transporte municipal, conforme legislação. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

O edital poderá ser acessado via plataforma/site www.prosas.com.br onde o candidato deverá criar seu perfil de EMPREENDEDOR e em seguida efetuar inscrição no referido edital.

Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração - a partir do 3º período, Ciências Contábeis – a partir do 3º Período, Direito – a partir do 3º Período e Pedagogia – a partir do 3º Período e que atendam as demais condições do edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e os interessados deverão preencher cadastro do formulário para inscrição do edital através da plataforma/site **www.prosas.com.br**, entre os dias **14/05/2022 e 23/05/2022 as 17h30**.

As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Fundação Cultural de Uberaba.

Além do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

I – Documento de identificação com foto;

II – Histórico Acadêmico

III – Currículo com comprovações

Não será aceita a entrega de documentos presenciais ou por e-mail.

A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário do edital na plataforma/site www.prosas.com.br no prazo designado neste edital.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200 opção Recursos Humanos e/ou no Departamento de Recursos Humanos, ou através do e-mail: recursoshumanos.fcu@gmail.com.

Uberaba(MG), 12 de maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para o **registro de preços, para futura e eventual** contratação de prestação de serviços de segurança de eventos, com CNV – Carteira Nacional de Vigilantes, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022, do tipo desarmada, com turnos de 06 e 08 horas, dependendo da duração de cada evento, incluído alimentação, transporte, impostos, taxas, uniformes, liberação pelos órgãos de controle e fiscalização, que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência. **Por tratar-se de registro de preços não há obrigatoriedade de contratação, sendo assim os itens somente serão solicitados quando necessários à realização dos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.** Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, **que ofertou o menor valor para o lote conforme segue:** Lote 01 ao valor global de R$176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório e da média de mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços. Lavre-se o Contrato.

Uberaba (MG), 11 de Maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

.....

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para o **registro de preço para futuro e eventual** fornecimento de impressos gráficos (envelopes, crachás, blocos, flyers, convites, pastas, livretos, cartilhas), que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência. **Por tratar-se de registro de preços não há obrigatoriedade de contratação, sendo assim os itens somente serão solicitados quando necessários à realização dos eventos a serem programados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.** Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos as empresas **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** o **Lote 01** ao valor global de **R$18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais), **NOVATTA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, o **Lote 02** ao valor global de **R$800,00** (oitocentos reais), o **Lote 03** ao valor global de **R$6.998,00** (seis mil novecentos e noventa e oito reais), o **Lote 04** ao valor global de **R$2.000,00** (dois mil reais) e o **Lote 06** ao valor global de **R$3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), e a empresa **UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA**, vencedora do **Lote 05** ao valor global de **R$12.200,00** (doze mil e duzentos reais), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por terem ofertados valores abaixo dos estimados no ato convocatório e do mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavrem-se as Atas de Registro de Preços.

Uberaba (MG), 11 de Maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO E RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EQUIPARADAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, torna público licitação modalidade CONVITE, do tipo M**ENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública gravada, regida pelas cláusulas do edital em conjunto com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Convite nº. 001/2022.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de construção de muro de divisa, no bem tombado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU, MUSEU DE ARTE DECORATIVA - MADA, localizado na Rua Maria de Lourdes Melo Coli, nº 30, Residencial Dr. Abel Reis, Uberaba/MG, conforme especificações técnicas e planilha do engenheiro responsável da equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC da Fundação Cultural, em atendimento a solicitação do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba.

Verba oriunda do Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e o município de Uberaba/MG através da Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques – Autos PA nº 1.22.002.000157/2021-35, referente a valores de compensações pecuniárias oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta.

Data da realização: 24/05/2022.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R$ 32.409,30 (trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Local de abertura do certame: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430.

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9 às 17:30 horas, pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200.

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2022.
Luce Mary de Fátima Caetano
Presidente da CPL

.....

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 20/2021, , torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2022.

Objeto: contratação de empresa(s) para registro de preços de prestação de serviços de locação de jogos de mesa, cadeiras, mesas, capas para cadeira e forros de mesas, para inclusão no sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Uberaba/MG, inclusive distritos, onde serão solicitados somente quando necessário à realização do evento. O objeto inclui entrega e retirada nos locais a serem indicados, assim como todos os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Prazo de vigência: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização:26/05/2022 – Em sessão gravada

Credenciamento: a partir das 13h30min às 14:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R$23.399,91 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Local para aquisição do Edital e abertura do certame: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209.

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2022.
José Junqueira Neto
Pregoeiro

.....

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0015180
RECLAMANTE: CAIO CESAR GARCIA
PROCURADOR: CESAR NAVES GARCIA
RECLAMADA: VIA VAREJO S/A – NOVA CASA BAHIA (MATRIZ)
CNPJ: 33.041.260/0652-90

Ementa: Processo administrativo. Compra de produto pela internet. Oferta. Prática abusiva. Consumidor não pôde retirar seu produto. Falha na prestação de serviço. Reclamada não pugna a inicial. Infração à legislação configurada. Decisão Administrativa proferida com aplicação de sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 11 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005471
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04605
AUTUADA: VELOX COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.247.824/0010-05

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Consumidor para obter melhor preço na compra do pneu é obrigado a fazer alinhamento e balanceamento. Autuada deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Venda casa caracterizada. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000810
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0110

AUTUADA: PERFORMANCE CARRENTINHAS

CNPJ: 106.595.676-28

Ementa: Processo administrativo. Consumidor adquiriu carretinha emplacada. Carretinha entregue sem emplacamento e sem documentos. Autuada deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Decisão proferida com sanção à empresa. Classificação no SINDEC como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006154

RECLAMANTE: JORGE ROLDÃO DE OLIVEIRA

RECLAMADA: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo Consignado. Consumidor alega cobrança indevida. Reclamada não esclarece os fatos e apresenta informações divergentes no decorrer do processo. Conduta abusiva caracterizada. Proferida decisão administrativa. Classificação no SINDEC como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002567

RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO ROCHA

1ª RECLAMADA: TEXAS AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.485.835/0001-00

2ª RECLAMADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

CNPJ: 03.470.727/0004-73

Ementa: Processo administrativo. Compra de veículo. Veículo apresentou vício. Reclamante alega que produto ficou mais de 30 dias na assistência técnica. Primeira Reclamada alega que realizou o devido reparo, mas que o Reclamante se negou a retirar o veículo da assistência técnica. Segunda Reclamada apresentou manifestação. Perícia imprescindível para o deslinde do processo e configuração de responsabilidade. Impossibilidade deste Órgão de produzir prova pericial essencial. Decisão Administrativa proferida. Processo classificado no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000833

RECLAMANTE: WESLEY VINICIUS DOS SANTOS

RECLAMADA: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

CNPJ: 25.433.004/0001-94

Ementa: Processo administrativo. Serviços Essenciais. Água/Esgoto. Cobrança Indevida/Abusiva. Solicitação de nova aferição do hidrômetro, bem como reajuste do valor cobrado. Infrutíferas tentativas de contatar a Reclamante "in albis". Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 07 de abril de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002567

RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO ROCHA

1ª RECLAMADA: TEXAS AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 05.485.835/0001-00

Ementa: Processo administrativo. Compra de veículo. Veículo apresentou vício. Reclamante alega que produto ficou mais de 30 dias na assistência técnica. Primeira Reclamada alega que realizou o devido reparo, mas que o Reclamante se negou a retirar o veículo da assistência técnica. Segunda Reclamada apresentou manifestação. Perícia imprescindível para o deslinde do processo e configuração de responsabilidade. Impossibilidade deste Órgão de produzir prova pericial essencial. Decisão Administrativa proferida. Processo classificado no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0000833

RECLAMANTE: WESLEY VINICIUS DOS SANTOS

RECLAMADA: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

CNPJ: 25.433.004/0001-94

Ementa: Processo administrativo. Serviços Essenciais. Água/Esgoto. Cobrança Indevida/Abusiva. Solicitação de nova aferição do hidrômetro, bem como reajuste do valor cobrado. Infrutíferas tentativas de contatar a Reclamante "in albis". Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 07 de abril de 2022.
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

.....

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO Nº 004/2021

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
CONTRATADA:	**Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**
OBJETO:	Aditivar o contrato, prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento primitivo, bem como reajuste de 7% (sete por cento) no valor.
VALOR:	R$19.811,46 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 018/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto – Futura e eventual aquisição material de pintura para atender municípios doCONVALE durante o exercício de 2.022.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 26/05/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preçose habilitação) e disputade lances – 10hs do dia 26/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 13 de maio de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA OFICIAL

CONVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 019/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto - Futura e eventual aquisição material de construção civil para atender municípios do CONVALE durante o exercício de 2.022.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 26/05/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preçose habilitação) e disputade lances – 11hs do dia 26/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 13 de maio de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA OFICIAL

CONVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão REGISTRO DE PREÇOS- menor preço por item - n.º 020/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto – **Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 27/05/2022

Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 10hs do dia 27/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO MÊS DE MAIO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

Ficam convocados todos os membros eleitos, para o biênio 2022-2025, titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Reunião Ordinária Do CMS do mês de maio de 2022,** a ser realizada no dia **18/05/2022 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta: de forma seguinte pauta:

1. Verificação de *quórum*;
2. Leitura da pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura e apreciação de requerimentos;
5. Informes da Mesa Diretora;
6. Posse do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022-2025;
7. Aprovação da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora;
8. Aprovação da Reunião Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora;
9. Informes dos conselheiros;

Janete Maurília de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Souza Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

REPUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

- Que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- A deliberação da plenária Extraordinária do dia 20/04/2022;

- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, e no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho de Emenda Parlamentar Federal das Organizações da Sociedade Civil, citadas no anexo desta resolução, visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de **recurso de Emenda Parlamentar Federal transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;**

Parágrafo único - Sendo de **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados;

Relação das Unidades contemplada EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

NOME ENTIDADE	ENDEREÇO	VALOR
Lar de Acolhida São Vicente de Paulo	Rua da Constituição, 1.426 Abadia	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Comunhão Espírita Cristã – Mantenedora Lar André Luiz	Rua Prof. Eurípides Barsanulfo, 185 - Parque das Américas	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Casa de Acolhimento Ressocialização e apoio sociofamiliar Raios de Sol	Rua Tristão de Castro, 479/477 Bairro: São Benedito	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Lar Espirita Irmã Valquiria	Rua Arapongas, 859 – Jose Valim de Melo	r$ 9.986,00 INVESTIMENTO

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 20 de abril de 2022;

Edilene Maria dos Santos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2021/2023

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios, prazos e pagamento para concessão dos benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Uberaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso de suas competências e das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº: 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº: 12.160/2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba e define a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e:

> CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

> CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

> CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

> CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

> CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

> CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, 2018;

> CONSIDERANDO o "Projeto de Lei" apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade regulamentar o pagamento de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Uberaba;

> CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS/Uberaba no dia 20/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o Projeto de Lei que regulamenta o pagamento de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Uberaba.

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 20 de abril de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e

Considerando a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Considerando a programação nº: 317010720220003 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do CMAS em 11/05/2022;

E em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº: 317010720220003, no valor de R$ 70.887,00 (setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais) elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG / Secretaria de Desenvolvimento Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania).

Parágrafo único: A programação nº: 317010720220003 será mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, que visa beneficiar a Casa de Acolhimento Ressocialização e Apoio Sociofamiliar Raios de Sol – CNPJ 10.453.599/0001-72.

Art. 2º - O repasse da Programação nº: 317010720220003 (emenda parlamentar) que trata essa resolução será através do Grupo de Natureza de Despesa – GND 4, INVESTIMENTO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

> - A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

> A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

> A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

> Que o conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

> A deliberação da Plenária Ordinária do dia 11/05/2022;

> E em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

> Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as

normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R$ 50.000.00 que seria destinado para IMAD/ Madre Tereza de Calcutá seja destinado para a IMAD/Casa de Acolhimento Isabel do Nascimento CNPJ nº: 08.382.949/0003-77.

Parágrafo único - Sendo de **"PARECER FAVORAVEL"** ao Plano de Trabalho e a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 11 de maio de 2022

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Lei Municipal nº: 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

A deliberação em Reunião Ordinária realizada em 11/05/2022;

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo à emenda parlamentar impositiva do processo nº: 01/18280/2019 da Associação Creche Comunitária Monika Budeus e Ricardo Henrique Misson, para fins de prorrogação da vigência por mais três meses, visando à continuidade dos serviços integral à população situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único: Sendo o **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração da parceria entre o Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil, e pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 11 de maio de 2022.

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

.....

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE UBERABA

RESOLUÇÃO CMTEGRU N.º 008 de 12 de Maio de 2022

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Município de Uberaba, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do Município de Uberaba - MG, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Uberaba-MG ao Fundo de Trabalho de Uberaba está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana da Silva

PRESIDENTE DO CMTEGRU

.....

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS 2022

1. DADOS BÁSICOS

I. ENTE RECEBEDOR

Prefeitura Municipal de Uberaba

II. INÍCIO DE VIGÊNCIA

01 de janeiro de 2022

III. FIM DE VIGÊNCIA

31 de dezembro de 2022

IV. FUNDO RECEBEDOR

Fundo de Trabalho de Uberaba

V. ÓRGÃO REPASSADOR

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE do Ministério da Economia

VI. PROGRAMA

"Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores"

VII. FUNDO REPASSADOR

Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. DIAGNÓSTICO

A Organização Internacional do Trabalho – OIT, em sua 88ª convenção estabeleceu que a sociedade organizada deve ter participação na administração de um Sistema Público de Emprego. Desta maneira, a partir da Resolução nº 80/1995 do CODEFAT, foram criados os Conselhos de Trabalho e Emprego, com a finalidade de, em nível nacional ter participação ativa nas ações de emprego como colegiado, tripartite, paritário, de caráter permanente e deliberativo. Recentemente, no intuito de modernizar o Sistema Nacional de Emprego – SINE, foi editada a Lei Federal 13.667/18, as Resoluções do CODEFAT que dão legalidade a ações e planos com objetivos de combate ao desemprego, dentre as quais citamos as Resoluções 825/19 e 890/2020, além da Portaria 8057/2020. Estes Diplomas legais, dentre outros, dão legalidade à elaboração deste Plano de Ação.

Neste contexto a Resolução nº 825/19 CODEFAT, que assevera:

> *Art.6º O Plano de Ações e Serviços – PAS, para cada exercício e para cada bloco de ações e serviços do Sine, deverá informar a estratégia a*

ser adotada pelo ente parceiro com vistas ao atendimento das metas de resultado a serem alcançadas e apresentar a proposta de aplicação dos recursos, próprios ou não, destinados pelo ente parceiro ao financiamento do Sine.

O mercado de trabalho de Uberaba revela-se bastante diversificado. Identificando grandes empregadores do Município, apontamos a Administração Pública em geral, as Usinas Fabricantes de Etanol, as Instituições de Ensino Superior, as empresas Fabricantes de Fertilizantes, adubos e intermediários, Fabricação de bebidas, criação de bovinos, transportadores de carga, grandes hipermercadistas, comerciantes do varejo, entre outros.

Dados do IBGE (2019) apontam 30,4% da população total do Município ocupada (101.493vínculos ativos). A cidade ocupa a 6ª posição no Estado de Minas Gerais entre os Municípios commais vínculos ativos. O salário médio mensal dos trabalhadores formais do Município é de 2,6 salários mínimos, levando a cidade ao 31º lugar no Estado na média de remuneração.

Em razão de grandes investimentos recentes de empresas na área de Fabricação de Bebidas, Logística e Fertilizantes e indústria de embalagens, o Município tem grandes perspectivas de crescimento.

Uma das dificuldades enfrentadas na intermediação e colocação de trabalhadores no mercado de trabalho local está na exigência cada vez maior de escolarização e qualificação pelo mercado de trabalho.

Diante desse cenário e em conjunto com os grandes empregadores, identificar através da Plataforma SuperTec, as principais demandas do município por profissionais qualificados, proporcionando aos trabalhadores oportunidade de cursos que possam promover a recolocação desses trabalhadores no mercado de trabalho, suprindo as deficiências de qualificação ampliando as possibilidades para que aqueles profissionais que almejam um posicionamento melhor conquistem as vagas desejadas.

Segundo CAGED o maior saldo de vagas no Município, tem sido no seguimento de comércio, serviços e indústria , sendo esse os eixos principais para o levantamento de demandas de cursos profissionalizantes no Município.

Cumpre informar que as demandas captadas e relacionadas aos cursos apresentados neste plano de ações e serviços estarão cadastradas na Plataforma SuperTec para fins de apuração doíndice de gestão descentralizado - IGD, o qual é o balizador, para aferição do critério de distribuição dos recursos do exercício seguinte, do bloco da Qualificação Profissional, nos termos do parágrafo terceiro do art.1º, art.8º e art. 9º da Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021.

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

“Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de solicitações diretas na plataforma SuperTec .”

Este plano de ações e serviços tem como meta de resultado a oferta de 18.040 horas de qualificação profissional, com 75%, de correspondência a demandas identificadas na plataforma Supertec em relação `a quantidade total de horas de qualificação profissional estimada para o exercício.

Cursos Ofertados:

Cursos	Carga Horária	Quantidade de Alunos	Vagas para PCD	Total de horas	Valor da hora/ aula	Valor Total
Padeiro	200 hrs	15	02	3.000	16,00	R$ 48.000,00
Garçom	200 hrs	15	02	3.000	16,00	R$ 48.000,00
Operador de Processo Químico Industrial	300 hrs	15	02	4.500	16,00	R$ 72.000,00
Agente de limpeza e conservação	160 hrs	19	02	3.040	16,00	R$ 48.640,00
Mecânico de máquinas industriais	300 hrs	15	02	4.500	16,00	R$ 72.000,00
TOTAL		79	10	**18.040**		R$ 288.640,00

A expectativa de trabalhadores qualificados com os recursos é de 79 considerando as ações abaixo :

- estratégias para convocação do trabalhador
- interlocução com o setor produtivo
- Monitoramento e avaliação da política pública, com apoio do Conselho de Trabalho, emprego e Renda - CTER
- Parcerias com empregadores visando à colocação de vagas e à contratação de trabalhadores por meio do SINE

- estratégias de atendimento a pessoas com deficiência e idosos.

6. RISCOS

6.1. **Operacionais**: quadro deficitário de servidores, além do risco de evasões dos educandos por necessidade de ingresso no mercado de trabalho.

6.2. **De imagem/reputação do órgão gestor local:** o único risco de imagem ou reputação identificado está relacionado com o espaço de atendimento aos trabalhadores, porém o mesmo foi sanado com a mudança do Sine para um novo espaço que oferece hoje mais acessibilidade e conforto aos trabalhadores.

6.3. **Legais**: O prolongamento dos impactos causados pela Pandemia, e o distanciamento social ocasionado por normas ou legislações, podem impactar negativamente o alcance das metas estabelecidas,

Atraso em processos licitatórios, podendo comprometer o início execução das atividades

6.4**.Financeiros/orçamentários**: Adaptação da Rede Sine à nova modalidade de operacionalização de repasses de recursos via Fundo do Trabalho, o que poderia provocar atrasos no repasses, podendo haver desistência por parte das instituições contratadas para prestação do serviço.

X. APLICAÇÃO DE RECURSOS

DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	**ESPECÍFICO**	218.476,89	**VOLUNTÁRIO**	
VALOR TOTAL DO REPASSE		**RECURSOS PRÓPRIOS**	69.160,00	**OUTROS**	
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO			287.636,89		

2. METAS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	287.636,89		**VALOR DISPONÍVEL 287.636,89**

I. **NOME DA META**

Promover a qualificação profissional de 79 trabalhadores no Município de Uberaba-MG

II. DESCRIÇÃO DA META

Promover ações de qualificação profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de solicitações diretas na plataforma SuperTec.

III. META

Promover a qualificação profissional de 79 trabalhadores no Município de Uberaba-MG

IV. NOME DA AÇÃO

Ofertar 79 vagas em curso de qualificação profissional no Município de Uberaba-MG

V. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Promover a qualificação profissional de 79 trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de solicitações diretas na plataforma SuperTec.

VI. VALOR DA AÇÃO

R$ 287.636,89

Lista de metas de Plano de ação cadastradas

Nº	Nome	Descrição	Valor (R$)
Meta 1	Promover a qualificação profissional de 79 trabalhadores no Município de Uberaba-MG	Promover a qualificação profissional de 79 trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de solicitações diretas na plataforma SuperTec.	R$ 287.636,89
Total de recursos: Aplicados : R$ 287.636,89			

VII. METAS DO PROGRAMA VINCULADAS

Metas do programa ainda não vinculadas

Lista de metas do Programa Cadastradas

DESCRIÇÃO

3 – DESTINAÇÃO DE RECURSOS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	287.636,89	VALOR TOTAL DE CUSTEIO	287.636,89	VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO	0,00

SALDO DISPONÍVEL	0,00

I. ITENS DE DESPESA

Lista de Itens de Despesas Cadastradas

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30	Material de consumo Custeio	Custeio	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros -P. Física	Custeio	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Custeio	287.636,89*
33.90.46	Auxílio alimentação	Custeio	
33.90.49	Auxílio Transporte	Custeio	

*** despesas alocada no elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros**

As ações a serem executadas pelas Instituições contratadas deverão cumprir os seguintes percentuais:

- contratação de empresa especializada para ministrar de cursos de qualificação social e profissional: Até 82%;

- contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio transporte: Até 4%**;**

- contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação: Até 14%

4. ANÁLISES

I – TIPO DE ANÁLISE

TÉCNICO- FINANCEIRO

II - RESULTADO DA ANÁLISE

Aprovar Plano de Ação

III – PARECER

O PAS apresentado estava em conformidade com as orientações contidas no Anexo I da Portaria 21.171/2020, contendo todas as informações necessárias à análise do CTER. O período de referência está de acordo com o previsto bem como o registro dos recursos a serem repassados estão em conformidade. Foi avaliada a adequação das ações com o objetivo Geral do PAS como também às metas de resultado estabelecidas.Com relação ao recursos foi verificado que os mesmos estão adequados as ações propostas pelo ente Gestor e da natureza de despesas contante no Anexo II da Portaria 21.171/2020 e que a mesma esta prevista na Lei Orçamentária própria específica do Fundo de Trabalho de Uberaba.

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO
576.750.316-87	Adriana da Silva	Presidente / Titular Governamental – SEDEC -
089.401.806-07	Vânia Resende Ferreira	Suplente Governamental - SEMED
110.179.006-71	Leandro Aparecido de Araújo	Titular Governamental- FETI
361.354.296-04	Silvanio Márcio Fernandes	Suplente Empregadores - FIEMG
743.673.076-20	Silvana Paiva Rodovalho	Titular Trabalhadores - SindComerciários

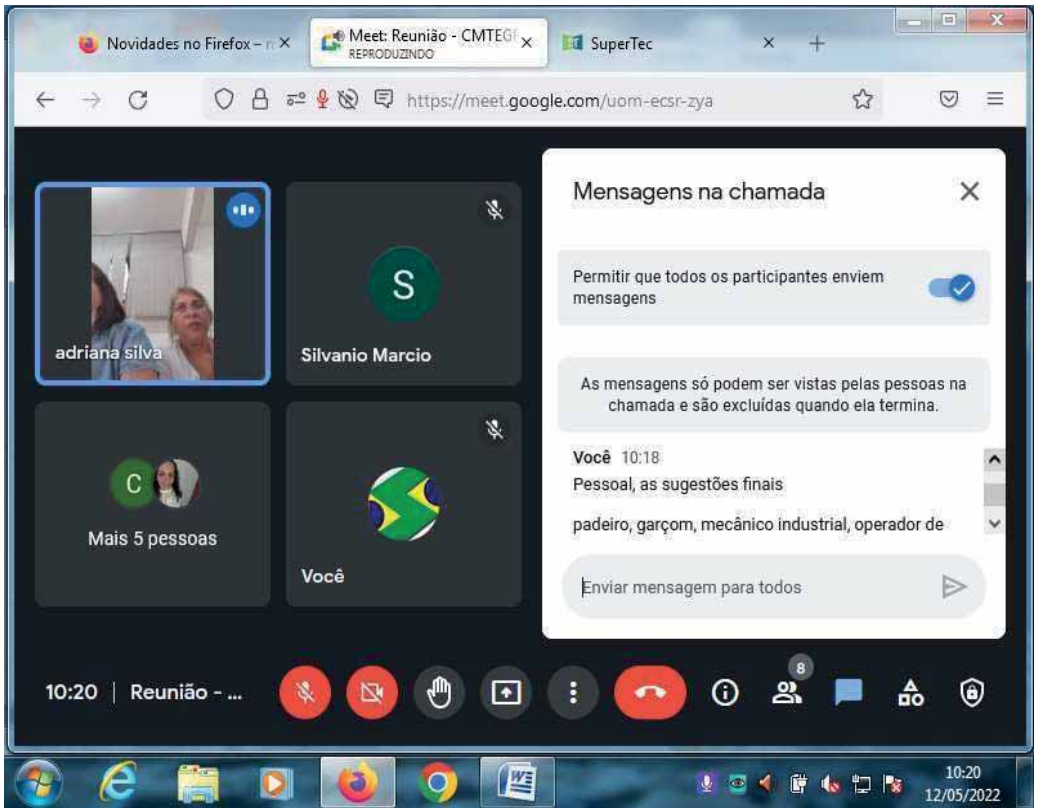
057.018.536-08	Sylvia Daniela C. M. Gouveia	Titular Empregadores - SRU
434.084.946-49	Lourival Ferreira Costa	Suplente Empregadores - CDL
067.442.286-41	Elisa Kioz da Silveira	Suplente Governamental-SEDS
014.687.086-78	Carolina Ribeiro Gonçalves	Suplente Governamental / SEDEC

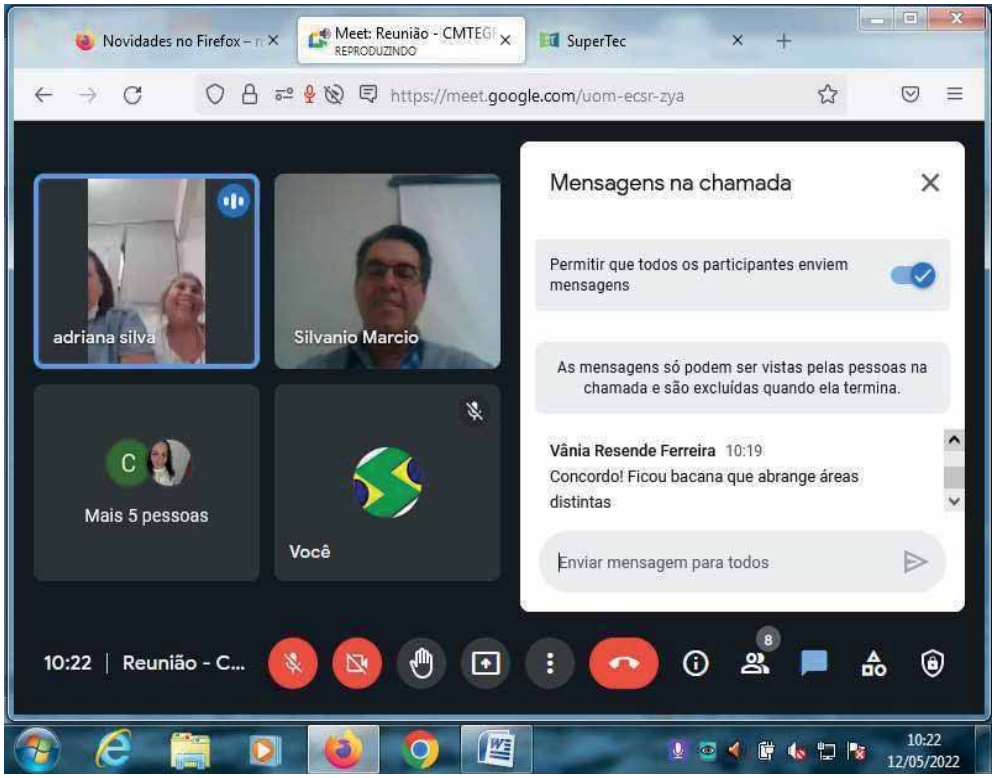
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE UBERABA – ANO 2022

Aos doze do mês de Maio de dois mil e vinte e dois às 09:29 horas foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba (CMTER), no modelo híbrido, pela plataforma Google Meet, ID da reunião https://meet.google.com/uom-ecsr-zya, e presencialmente nas dependências do SINE Municipal de Uberaba, agora em novo endereço Rua Travessa Domingos Paraíso, 43, Centro, entrada Rua Tristão de Castro. De forma presencial compareceram os seguintes conselheiros: **Adriana da Silva**, Presidente do Conselho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC; **Carolina Ribeiro Gonçalves**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC; **Leandro Aparecido de Araújo**, representando a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsam" – FETI; **Lourival Ferreira da Costa**, representando Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; **Maria Luísa Carvalho Dantas**, a Secretária Executiva do Conselho; e **Silvana de Paiva Rodovalho**, representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Uberaba e Região. Pela Plataforma Google Meet, presentes os seguintes conselheiros: **Sylvia Daniela Centeno Martins Gouvêa**, representando o Sindicato Rural de Uberaba; **Eliza Kiosz da Silveira**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS; **Vânia Resende Ferreira**, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **Silvanio Marcio Fernandes**, representando a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG. Reunião iniciada com a verificação de quorum, onde foi constatado 08 órgãos e 08 conselheiros entre titulares e suplentes, sendo possível a realização da reunião visto que contava com dois terços de seus membros, com representantes do governo, trabalhadores e empregadores. A Presidente Adriana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizou a leitura da Ata anterior. Logo após foi passada a palavra para a Secretária Executiva, Maria Luísa, para dar início a explanação da pauta desta reunião. Maria Luísa iniciou a reunião apresentando a Carolina Ribeiro aos conselheiros como novo membro, em substituição ao conselheiro Thiago Árabe Castejon, represente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC. Na continuidade de sua fala explicou aos conselheiros sobre os valores de R$218.476,89, repassados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e a contrapartida do Município no valor de R$69.160,00, totalizando o valor de R$287.636,89, referente ao projeto de Qualificação Social e Profissional, no qual o Município encaminhou, anteriormente, um Ofício de Manifestação de Interesse e foi contemplado, para aplicação em cursos profissionalizantes a serem ofertados pelo Município de Uberaba. A Secretária Executiva apresentou o Plano de Ação e Serviços (PAS), mencionando a quantidade de 18.040 horas a serem disponibilizadas para a realização dos cursos e 79 trabalhadores a serem qualificados, nos cursos a serem demandados pelo próprio Município, sendo que 10% dessas vagas serão destinadas, também ao público Pessoas com Necessidades Especiais (PCD). Maria Luísa continuou a explanação apresentando, também, a Plataforma SuperTec (http://www.supertec.gov.br), na qual as empresas do Município realizarão seu cadastro e elencarão as necessidades dos cursos para os futuros repasses financeiros de qualificação. O PAS deverá ser cadastrado até o dia 15 de Maio para aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência. A Presidente Adriana ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões justamente para o alinhamento das demandas dos empregadores e dos trabalhadores e, assim, contribuírem de forma eficiente com o Município. Dando continuidade à reunião foi aberta para que os conselheiros se manifestassem a respeito dos possíveis cursos a serem disponibilizados pelo Município, contemplando as empresas e os trabalhadores. As sugestões de cursos foram: operação de vendas online; área de logística; panificação industrial; mecânico de manutenção industrial; mecânico de máquinas agrícolas; eletricista de manutenção industrial; automação industrial; garçom; marketing digital; áreas administrativas; operação nas indústrias; serviços gerais nas áreas de conservação e limpeza. Por meio de votação o Conselho aprovou os seguintes cursos de qualificação: padeiro; garçom;

mecânico de manutenção industrial; operador de processos químicos industriais; agente de limpeza e conservação. Não havendo mais nenhum assunto a se tratar a Presidente Adriana encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Eu, Maria Luísa Dantas, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, lavro a presente ata em três vias de igual teor e forma que depois de lida e aprovada em todos os seus termos, deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros presentes nesta reunião e publicada no Diário Oficial do Município.

Adriana da Silva – SEDEC
Carolina Ribeiro Gonçalves – SEDEC
Eliza Kiosz da Silveira – SEDS
Leandro Aparecido de Araújo – FETI
Lourival Ferreira – CDL
Sylvia Daniela Centeno Martins Gouvêa – SRU
Silvana Paiva Rodovalho – Sindicato dos Empregados do Comércio de Uberaba e Região
Silvanio Marcio Fernandes – FIEMG
Vânia Resende Ferreira – SEMED




Novidades no Firefox – r
Meet: Reunião - CMTEG
REPRODUZINDO
SuperTec
https://meet.google.com/uom-ecsr-zya
adriana silva
Silvanio Marcio
Mais 5 pessoas
Você
Mensagens na chamada
Permitir que todos os participantes enviem mensagens
As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.
Vânia Resende Ferreira 10:19
Concordo! Ficou bacana que abrange áreas distintas
Enviar mensagem para todos
10:22 | Reunião - C...
10:22
12/05/2022

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/022/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: ORLANDO GERALDO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS PARA TONNER COMPATÍVEIS E/OU ORIGINAIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos produtos	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
01	20	UN	CARTUCHOS DE TONNER PRETO CE2850F-85A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102w	R$ 55,00	R$ 1100,00

VALOR TOTAL: R$ 1100,00 (MIL E CEM REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA, NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA AR.

PRAZO DE ENTREGA: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA QUE SERÁ EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA A CONTRATADA NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, C/C DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022.

UBERABA - MG, 31 DE MARÇO DE 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2022, ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO

licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 019/2022 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 12 DE MAIO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Expediente do Departamento Legislativo

Para Conhecimento Público

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2022.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, visando assegurar às agentes políticos o direito à licença maternidade, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47-A. O Município assegurará às Agentes Políticos o direito à licença maternidade, nos termos fixados no artigo 7º, inciso XVIII e XIX da Constituição da República Federativa do Brasil. (AC=Acrescentado)

§1º - Os agentes são os Chefes do Poder Executivo, Secretário e Membros do Poder legislativo de acordo com a Emenda Constitucional de nº 19/98 da Constituição Federal, sendo elas Prefeitas, Vice prefeitas, Vereadoras ou Secretárias Municipais." (AC)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 27 de abril de 2022

Almir Pereira da Silva
Vereador/Autor
Eloísio José dos Santos
Vereador/Autor
Marcos Adad Jammal
Vereador/Autor
Samuel Pereira
Vereador/Autor
Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora/Autora
Baltazar dos Reis Silvério
Vereador/Autor
Wander Araújo de Freitas
Vereador/Autor